



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Euclides da Cunha, 994, - Bairro Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, CEP 79020-230
Telefone: (67) 3326-0750 - www.crcms.org.br E-mail: crcms@crcms.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

Área Requisitante ou Técnica:	Jefferson Luis da Silva		
Responsável pela Demanda:	Setor de Eventos		
E-mail:	eventos@crcms.org.br	Fone:	(67) 3326-0750

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização e operação do Sistema de streaming e webinar, para transmissão ao vivo online, do evento denominado X Workshop de Contabilidade e Controladoria da UFMS, que será realizado no dia 25 de junho de 2025, das 19h às 22h, no anfiteatro da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, em Campo Grande/MS, compreendendo o fornecimento de recursos tecnológicos e profissional técnico.

1.1 A empresa contratada deverá fornecer sempre que solicitado:

- Link de Internet dedicada;
- Switch profissional com câmeras Full HD, mesa de corte de imagem (Vmix HD ou similar) inserções de caracteres, vídeo e logo, cinegrafistas, diretor de imagem e operador de áudio. Codex de Transmissão para o YouTube, zoom, e outras possíveis plataformas; e
- Suporte técnico durante todo o evento

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização e operação do

Sistema de streaming e webinar, para transmissão ao vivo e online do Evento X Workshop de Contabilidade e Controladoria da UFMS, que terá a parceria do CRCMS.

3. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

Serviço único, com prazo previsto de conclusão de 1 dia.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado:

Valor estimado para a contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

5. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO, A FIM DE NÃO GERAR PREJUÍZOS OU DESCONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO:

A prestação dos serviços está com previsão de ser iniciada no dia 25/06/2025 .

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

(X) Baixo	() Médio	() Alto
-------------	-----------	----------

7. Indicação da vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução:

Não há vinculação com outra compra.

8. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO (PCA) / PLANO DIRETOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PDTI)

Esta aquisição está relacionada no Plano Anual de Contratação, linha 41, conforme Portaria CRCMS nº 02/2025.

PDTI: Não se aplica

9. PROJETO DO PLANO DE TRABALHO E CONTA CONTÁBIL

A despesa está prevista nos projetos abaixo:

Projeto nº 3014	PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - CURSOS E PALESTRAS
Conta Contábil nº 6.3.1.3.02.01.022.	DEMAIS SERVIÇOS PROFISIONAIS.
Nota de Reserva	120/2025

10. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos serviços serão realizados pelos Gestor e Fiscal de Contratos do CRCMS, o Sr. Jefferson Luis da Silva, e Renan Espindola Cabral, respectivamente, designados através de Portaria CRCMS nº22/2024.

Campo Grande,

Jefferson Luis da Silva
Encarregado do Setor Eventos do CRCMS

Autorizo a abertura do respectivo processo conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

Contador Otacílio dos Santos Nunes
Presidente do CRCMS



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luis da Silva, Encarregado**, em 22/05/2025, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otacílio dos Santos Nunes, Presidente**, em 23/05/2025, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0855983** e o código CRC **1831AE84**.

PORTRARIA CRCMS N° 02/2025, de 06/01/2025

Aprova o Plano de Contratações Anual do CRCMS para o exercício de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

R E S O L V E:

Art.- 1º Aprovar o Plano de Contratações Anual do CRCMS para o exercício de 2025, conforme anexo I desta Portaria.

Art. - 2º A efetiva implantação do Plano de Contratações Anual está condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. - 3º Caberá aos setores do CRCMS inserir os dados do planejamento, acompanhar, monitorar e informar as ações executadas relativas às contratações à Diretoria Executiva do CRCMS, que será responsável por verificar a necessidade de adoção de medidas preventivas ou corretivas e submetê-las à Presidência do CRCMS.

Art. - 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande - MS, 06 de janeiro de 2025.



Contador OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES

Presidente

ANEXO I DA PORTARIA CRMES Nº 2 - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2025

SEQ.	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUÍNTA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO / RENOVAÇÃO	VALOR ESTIMADO ORÇAMENTO 2025 (IDIS 2)	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATACAO	GRADO DE PRIORIDADE (IDIS 3)	CONTAS CONTÁBEIS (IDIS 4)	DESCRIÇÃO CONTABIL	PROJETO (IDIS 5)	UNIDADE DEMANDANTE- RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO	
1	Melhoria das condições nutricionais dos trabalhadores, de serviços de vale alimentação e/ou vale-forma a promover sua saúde e diminuir o número de casos refletido nos funcionários e estagiários de doenças relacionadas à alimentação e à nutrição	RENOVAÇÃO	R\$187.30,24	R\$187.30,24	R\$0,00	jan/25	Alto	6.3.1.101.03.002	Programa de alimentação ao trabalhador - PAT	2013	Administração	Fornecimento de 1 vale alimentação/refeição por funcionário no ano para 19 funcionários totalizando 228 refeições/ano. No valor inicial de R\$782,46 e posteriormente será concedido reajuste no percentual de 5%.	
2	Fornecer assistência de saúde aos empregados	Serviço de plano de saúde	RENOVAÇÃO	R\$175.000,00	R\$175.000,00	R\$0,00	mai/25	Alto	6.3.1.101.03.003	Plano de Saúde	2013	Administração	Foi previsto atendimento de 19 funcionários ao valor inicial de R\$ 64,18, sendo considerado quatro meses do contrato assinado em 2024 que irá vencer em 2025 e os ita meses do novo contrato, com o reajuste de 5%.
3	Utilização nas rotinas diárias dos setores	Aquisição de materiais de expediente	CONTRATAÇÃO	R\$8.000,00	R\$8.000,00	R\$0,00	Jul/25	Alto	6.3.1.3.101.01.001	Materials de Expediente	5013	Administração	Suprir a demanda dos setores do CRMES, tendo em vista que os materiais são utilizados em suas rotinas de trabalho
4	Utilização nas rotinas diárias dos setores de cobrança, jurídico e fiscalização	Impressos, formulários e papéis	CONTRATAÇÃO	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$0,00	Jul/25	Alto	6.3.1.3.101.01.002	Impressos, formulários e papéis	5013	Administração	Suprir as necessidades dos setores, tendo em vista que os materiais são utilizados em suas rotinas de trabalho, como confecção de envelopes com e sem janela para envio de boletos com anuidades e multas, para os profissionais e organizações contábeis.
5	Contratação conforme demanda de materiais para divulgação e eventos realizados no Regional	Materiais para divulgação e eventos, impressos, formulários e papéis	CONTRATAÇÃO	R\$3.400,00	R\$3.400,00	R\$0,00	out/25	média	6.3..1.3.101.01.007	Material para divulgação	3013 e 3014	Eventos	Suprir as necessidades referente a confecção de materiais para divulgação dos cursos, seminários, fóruns e palestras.
6	Aquisição de materiais de informática para uso dos setores do Regional como cartuchos de tinta, toner, etc.	Materiais de informática como cartuchos de tinta, toner, etc.	CONTRATAÇÃO	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$0,00	Jun/25	Alto	6.3.1.3.101.01.008	Materials de informática	5013	Administração	Aquisição de materiais de informática para suprir as demandas do Regional.
7	Contratação conforme demanda de materiais elétricos e de telefonia	Materiais elétricos e de telefonia para uso dos setores do CRMES como aparelhos telefônicos, máquinas calculadoras, etc.	CONTRATAÇÃO	R\$1.500,00	R\$1.500,00	R\$0,00	Jun/25	Baixo	6.3.1.3.101.01.010	Materials elétricos e de telefonia	5013	Administração	Suprir a demanda dos setores que tange aos materiais para manutenção de bens móveis do Regional.
8	Contratação conforme demanda de materiais para manutenção de bens móveis do CRMES	Suprir a demanda do CRMES no que tange aos materiais para manutenção de bens móveis	CONTRATAÇÃO	R\$6.200,00	R\$6.200,00	R\$0,00	dez/25	Baixa	6.3.1.3.101.01.011	Manutenção de bens móveis	5008 e 5013	Administração	Suprir a demanda de materiais e de telefonia conforme demanda.
9	Despesas conforme demanda de materiais para manutenção da estrutura física da sede do CRMES	Suprir a demanda do CRMES no que tange aos materiais para manutenção da estrutura física da sede	CONTRATAÇÃO	R\$2.200,00	R\$2.200,00	R\$0,00	Jun/25	Média	6.3.1.3.101.01.012	Manutenção de bens imóveis	5008	Administração	Suprir a demanda dos setores referente a manutenção da estrutura física do CRMES.
10	Despesas conforme demanda de materiais de copa e cozinha como bandejões, copos, bule, entre outros	Suprir a demanda do CRMES no que tange a aquisição de materiais de copa e cozinha	CONTRATAÇÃO	R\$2.000,00	R\$2.000,00	R\$0,00	fev/25	Baixa	6.3.1.3.101.01.013	Material de copa e cozinha	5013	Administração	Suprir a demanda da copa do Regional como aquisição de copos, bandejões, bule, etc.
11	Considerando a necessidade e a importância que todos os funcionários do Regional estejam devidamente uniformizados no desenvolvimento de suas atividades, tanto internas, como externas, se faz necessário a contratação de uniformes para os funcionários.	Aquisição de uniformes para os funcionários do Regional	CONTRATAÇÃO	R\$35.000,00	R\$35.000,00	R\$0,00	abr/25	Alto	6.3.1.3.101.01.014	Uniformes, Leicôdos e Avisamentos	5013	Administração	Aquisição de uniformes para os funcionários do Regional.
12	Garantir a manutenção de recursos para aquisição de 100% dos materiais necessários ao cumprimento das atividades institucionais	Aquisição de uniformes para os funcionários das reuniões regimentais	CONTRATAÇÃO	R\$7.17,50	R\$7.17,50	R\$0,00	fev/25	Alto	6.3.1.3.101.01.015	Generos de Alimentação	2007 e 5013	Administração	Suprir a demanda da copa do Regional referente a materiais de higiene, limpeza e conservação como desinfetantes, detergente, aguas sanitárias, sabão, papel higiênico, álcool entre outros
13	Garantir a manutenção de recursos para aquisição de 100% dos materiais necessários ao cumprimento das atividades institucionais	Aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação como desinfetantes, detergente, aguas sanitárias, sabão, papel higiênico, álcool entre outros	CONTRATAÇÃO	R\$7.000,00	R\$7.000,00	R\$0,00	fev/25	Alto	6.3.1.3.101.01.016	Material de higiene, limpeza e conservação	5013	Administração	Aquisição de uniformes para os funcionários do Regional referente a materiais de higiene, limpeza e conservação como desinfetantes, detergente, aguas sanitárias, sabão, papel higiênico, álcool entre outros
14	Garantir a manutenção de recursos para aquisição de 100% dos materiais necessários ao cumprimento das atividades institucionais	Aquisição de bens móveis no ativoável como exemplo: bebedouro, filtro de agua entre outros materiais	CONTRATAÇÃO	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$0,00	Jun/25	Baixa	6.3.1.3.101.01.017	Bens Móveis não ativoáveis	5013	Administração	Aquisição de bebedouro, filtro de agua entre outros materiais
15	Garantir 100% dos recursos para aquisição de gás de cozinha e outros materiais	Garantir a manutenção de recursos para aquisição de 100% dos materiais necessários ao cumprimento das atividades institucionais	CONTRATAÇÃO	R\$1.500,00	R\$1.500,00	R\$0,00	fev/25	Alta	6.3.1.3.101.01.020	Gás e outros materiais engarrifados	5013	Administração	Aquisição de gás para fazer cha e café no CRMES

16	Garantir 100% dos recursos para abastecimento da frota de veículos	Aquisição de Combustíveis e lubrificantes, conforme demanda, para o cumprimento das atividades institucionais do Regional	CONTRATAÇÃO	R\$57.040,00	R\$57.040,00	R\$0,00	fev/25	Alto	6.3.1.3.01.02.001	Combustíveis e Lubrificantes	1001.1005.2001.2 002.2012.3005.30 14.3015.3016.501	Registro, Fiscalização, Eventos, Administração	Aquisição de combustíveis para os veículos do CRCMS.
17	Garantir 100% dos recursos para aquisição de peças e acessórios para os veículos do CRCMS	Aquisição de peças, conforme demanda, necessárias para a manutenção e conservação da frota de veículos do Regional	CONTRATAÇÃO	R\$11.120,00	R\$11.120,00	R\$0,00	jan/25	Média	6.3.1.3.01.02.002	Peças e Acessórios	2001.2002.5012	Fiscalização e Administração	Aquisição de peças para os veículos do CRCMS.
18	Garantir 100% dos recursos para aquisição de outros materiais de consumo para cumprimento das atividades administrativas	Aquisição de outros materiais de consumo para desenvolvimento das atividades rotineiras, como aquisição de cadores de piano para caixas, fiosfones entre outros	CONTRATAÇÃO	R\$1.500,00	R\$1.500,00	R\$0,00	jan/25	Baixa	6.3.1.3.01.09.001	Outros Materiais de consumo	5013	Administração	Materiais para a copia do Regional
19	Contratação de empresa especializada para auditoria e preparação da documentação para certificação - anásuborno e gestão da qualidade	Contratação de empresa especializada para auditoria e preparação da documentação para certificação - anásuborno e gestão da qualidade	CONTRATAÇÃO	R\$14.000,00	R\$14.000,00	R\$0,00	dez/25	Médio	6.3.1.3.02.01.001	Serviço de Auditoria e Perícia	5017	Administração	Contratação de empresa especializada
20	Contratação de empresa de assessoria para adequação do Regional para obtenção da Norma ISO 37001 - Antisuborno e manutenção da ISO 9001, 2015 e LGPD	Contratação de empresa especializada para os serviços de assessoria e consultoria para obtenção do Certificado ISO 37001 e LGPD	CONTRATAÇÃO	R\$103.000,00	R\$103.000,00	R\$0,00	dez/25	Média	6.3.1.3.02.01.002	Serviço de Assessoria e Consultoria	5005 5017 e 5028	Administração	Contratação de empresa conforme demanda do Regional
21	Considerando os honorários advocatícios arbitrados pelos juizes nos processos judiciais em desfavor das CICMS em execuções fiscais como também a necessidade de contratação de assessoria jurídica específica para algumas reais de atuação, como trabalhista, ambiental, ação contra a Prefeitura Municipal de Campos Grande entre outras.	Contratação de prestação de serviços jurídicos	CONTRATAÇÃO	R\$30.137,00	R\$30.137,00	R\$0,00	dez/25	Alto	6.3.1.3.02.01.003	Serviços Advocatícios	5001	Administração	
22	Despesas com honorários de instrutores para os eventos realizados pelo Regional como por outras empresas que prestaram treinamentos para os profissionais contábeis	Contratação de instrutores para os Seminários, Encontros, eventos realizados pelo CRCMS para os profissionais contábeis	CONTRATAÇÃO	R\$47.500,00	R\$47.500,00	R\$0,00	dez/25	Média	6.3.1.3.02.01.004	Serviços de Instrutores	5005	Eventos e Administração	Honorários de instrutores
23	Renovação de backup em nuvem [cloud computing] com a Empresa Mentor Inteligência	Fornece Serviço de Backup em nuvem ao CRCMS.	RENOVAÇÃO	R\$16.000,00	R\$16.000,00	R\$0,00	mai/25	Alto	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	
24	Atualização do Sistema Senior	Atualização do Sistema Senior	CONTRATAÇÃO	R\$7.800,00	R\$7.800,00	R\$0,00	nov/25	Alto	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	Sistema de folha de pagamento - Senior
25	Supporte e manutenção do Firewall do CRCMS	Supporte e manutenção do Firewall do CRCMS	RENOVAÇÃO	R\$9.000,00	R\$9.000,00	R\$0,00	nov/25	Alto	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	
26	Renovação dos Certificados Digitais dos funcionários do CRCMS	Renovação dos Certificados Digitais dos Funcionários do CRCMS	RENOVAÇÃO	R\$600,00	R\$600,00	R\$0,00	mai/25	Alta	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	Renovação do Certificado Digital A-3 e A-1
27	Serviço de suporte a ambiente do Microsoft 365, com a empresa Got It! e IT Solutions	Serviços de estabilização do Microsoft 365	RENOVAÇÃO	R\$25.800,00	R\$25.800,00	R\$0,00	mai/25	Alta	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	Microsoft 365
28	Contratação de empresa especializada para atender as demandas do CRCMS no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, considerando que não há nenhum outro substituto no setor.	Despesas com a contratação de empresa especializada para atender as demandas do CRCMS no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, considerando que não há nenhum outro substituto no setor	CONTRATAÇÃO	R\$8.000,00	R\$8.000,00	R\$0,00	set/25	Alto	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	Empresa para substituição do funcionário do TI
29	Consultoria em Segurança da Informação	Contratação de empresa especializada para consultoria em segurança da informação	CONTRATAÇÃO	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$0,00	fev/25	Alto	6.3.1.3.02.01.005	Serviço de Tecnologia da Informação	5028	ADMINISTRAÇÃO	
30	Considerando a manutenção dos serviços de copa e conservação da área externa do CRC	Despesas com prestação de serviços de copa e conservação	RENOVAÇÃO	R\$70.822,44	R\$70.822,44	R\$0,00	mar/25	Alto	6.3.1.3.02.01.007	Serviços de copa e cozinha	5001	Administração	
31	Contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços de sanitização da sede do CRCMS	Despesas com sanitização da sede do Regional	CONTRATAÇÃO	R\$1.650,00	R\$1.650,00	R\$0,00	nov/25	Baixa	6.3.1.3.02.01.008	Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	5001	Administração	
32	O serviço de jardineiro são essenciais para a manutenção da limpeza da área externa do CRC	Despesas com serviços de limpeza, conservação e jardinagem do parque do CRC	RENOVAÇÃO	R\$6.600,00	R\$6.600,00	R\$0,00	nov/25	Alto	6.3.1.3.02.01.008	Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	5008	Administração	
33	Considerando que é de suma importância manter a sede contra roubos e invasões durante a noite, e ainda considerando que não há segurança contratada, mantendo os atestados de saúde ocupacional dos funcionários atualizados de acordo com a sua finalidade	Despesas com serviços de segurança preventiva	RENOVAÇÃO	R\$4.432,32	R\$4.432,32	R\$0,00	abr/25	Alto	6.3.1.3.02.01.009	Serviço de Segurança Preventiva	5008	Administração	
34	Mantener os atestados de saúde ocupacional dos funcionários atualizados de acordo com a sua finalidade	Serviços de Medicina do Trabalho	RENOVAÇÃO	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$0,00	fev/25	Alto	6.3.1.3.02.01.010	Serviços de Medicina do Trabalho	5004	Administração	

35	Considerando a necessidade de capacitação dos funcionários que desempenham atividades administrativas/operacionais e o Plano de Treinamento Anual e o Plano de Desenvolvimento de Líderes	Despesas com contratação de profissionais para realização de capacitação e treinamentos/orientação	CONTRATAÇÃO	R\$30.000,00	R\$30.000,00	nov/25	R\$0,00	Média	6.3.1.3.02.01.011	Seleção, Treinamento e Orientação de Exames	5005	Administração
36	Contratação de empresa de Agente de integração, para operacionalizar o programa de concessão de vagas de estágio remunerado para estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de ensino de educação superior	Despesa com contratação de empresa para intermediação de estágios/Aprendizes	RENOVAÇÃO	R\$4.200,00	R\$4.200,00	nov/25	R\$0,00	Alto	6.3.1.3.02.01.012	Serviços de Intermediação de Estágios/Aprendizes	2013	Dep. Pessoal
37	Considerando a realização de eventos presenciais necessária a contratação	Despesas com a contratação de fotografos para cobertura dos eventos e filmagem quando solicitado	CONTRATAÇÃO	R\$39.880,00	R\$39.880,00	fev/25	R\$0,00	Baixa	6.3.1.3.02.01.017	Serviços Fotográficos e Vídeos	2006,3013,3014,3017,	Eventos e Assessoria de Comunicação
38	Divulgação das Campanhas: Institucionais no Facebook, Instagram, google+, youtube ADS, rádios, sites, jornais do Estado	Despesas para a veiculação de Campanhas Institucionais nas mídias digitais, rádios, sites, Jornais do Estado	CONTRATAÇÃO	R\$38.174,00	R\$38.174,00	set/25	R\$0,00	Média	6.3.1.3.02.01.018	Serviço de Divulgação Institucional	2006,3013,3017 e 3018	Eventos, Assessoria de Comunicação
39	Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de marketing digital	Despesas com contratação de empresa responsável pela mídias digitais do CRC	RENOVAÇÃO	R\$19.200,00	R\$19.200,00	mai/25	R\$0,00	Alto	6.3.1.3.02.01.019	Serviço de Produção Jornalísticas	3017	Assessoria de Comunicação
40	Contratação de empresa para apoio administrativo operacional	Despesas com a contratação de empresa para atender as necessidades da administração a entrega de documentos a conselheiros, bancos e outros(motoboy)	RENOVAÇÃO	R\$3.300,00	R\$3.300,00	mai/25	R\$0,00	Baixa	6.3.1.3.02.01.021	Serviços Administrativos	5001	Administração
41	Contratação de mestre de cerimônias e cerimonialistas para os eventos realizado pelo CRCMS	Despesas com mestre de cerimônias e cerimonialistas para os eventos do CRCMS	CONTRATAÇÃO	R\$46.500,00	R\$46.500,00	dez/25	R\$0,00	Baixa	6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	3013 e 3014	Eventos
42	Contratação de empresa especializada para a diagramação dos diversos relatórios emitidos pelo Regional em atendimento aos itens de governança e ainda os relatórios para apresentação nas reuniões plenárias e palestras realizadas pelos Conselheiros Conselheiros	Despesas com contratação de empresa especializada para diagramação dos diversos relatórios emitidos pelo Regional em atendimento aos relatórios para a apresentação nas reuniões plenárias e palestras realizadas pelos Conselheiros Conselheiros	CONTRATAÇÃO	R\$15.000,00	R\$15.000,00	dez/25	R\$0,00	Média	6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	5001	Administração
43	Contratação CEF para avaliação do terreno da av Mato Grosso e do terreno que será permutado com a Prefeitura Municipal de Campo Grande/Ms	Contratação CEF para avaliação do terreno da av Mato Grosso e do terreno que será permutado com a Prefeitura Municipal de Campo Grande/Ms	CONTRATAÇÃO	R\$26.000,00	R\$26.000,00	nov/25	R\$0,00	Médio	6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	5001	Administração
44	Renovação do seguro da frota de veículos do CRCMS	Despesas com renovação do seguro da frota de veículos dos veículos do CRCMS	RENOVAÇÃO	R\$10.000,00	R\$10.000,00	mai/25	R\$0,00	Alto	6.3.1.3.02.01.023	Seguro de Bens Móveis	5012	Administração
45	Renovação do seguro da sede do CRCMS	Despesas com renovação do seguro da sede do CRCMS	RENOVAÇÃO	R\$6.000,00	R\$6.000,00	ago/25	R\$0,00	Alto	6.3.1.3.02.01.024	Seguro de Bens Imóveis	5008	Administração
46	Considerando a necessidade de locação de estande no Encontro Nacional da Mulher Contabilista, que será realizado em Natal/RN.	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	CONTRATAÇÃO	R\$75.000,00	R\$75.000,00	set/25	R\$0,00	Média	6.3.1.3.02.01.025	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	3005	Administração
47	Necessidade de locação de chip de dados para o sistema de alarme e máquinas para limpeza do piso externo do CRCMS	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	CONTRATAÇÃO	R\$2.432,00	R\$2.432,00	set/25	R\$0,00	Média	6.3.1.3.02.01.026	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	5001	Administração
48	Locação de impressoras multifuncionais e locação de datacenter da Datacompre	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	RENOVAÇÃO	R\$18.600,00	R\$18.600,00	dez/25	R\$0,00	Alta	6.3.1.3.02.01.026	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	5010	II

49	Considerando a necessidade de locação de mobiliário, secretaria, pátio, telhão, totens, e sistema de som e microfones para os eventos do CRCMS	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	CONTRATAÇÃO	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$0,00	out/25	Média	6.3.1.3.02.01.026	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	3013 e 3014	Eventos
50	Considerando a necessidade de locação de auditório para realização dos eventos presenciais tendo em vista que o CRC não dispõe de auditório em sua sede	Locação de bens imóveis para realização dos eventos presenciais	CONTRATAÇÃO	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$0,00	dez/25	Baixa	6.3.1.3.02.01.027	Locação de Bens Imóveis	3013 e 3014	Eventos
51	Considerando a necessidade de manutenção corretiva e preventiva dos 02 equipamentos modulares notebooks com potência de 10 Kva	Despesas para a Manutenção e conservação de Bens Móveis	CONTRATAÇÃO	R\$42.840,00	R\$42.840,00	R\$0,00	out/25	Média	6.3.1.3.02.01.029	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	5008	Administração
52	Manutenção dos computadores e impressoras	Mantenção de computadores e impressoras do CRCMS.	CONTRATAÇÃO	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$0,00	jun/25	Alto	6.3.1.3.02.01.029	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	5002	TI
53	Renovação do contrato de prestação de serviços com Cláudionor de Oliveira Alia Nieto, referente à limpeza da piscina do CRCMS	Considerando a necessidade de manutenção e limpeza da piscina	RENOVAÇÃO	R\$22.071,52	R\$22.071,52	R\$0,00	out/25	Alto	6.3.1.3.02.01.030	Manutenção e Conservação dos bens imóveis	5008	Administração
54	Considerando a necessidade de manutenção dos veículos quando necessária para cumprimento das finalidades institucionais do Regional	Despesas com a manutenção dos veículos	CONTRATAÇÃO	R\$13.500,00	R\$13.500,00	R\$0,00	dez/25	Alto	6.3.1.3.02.01.031	Manutenção e Conservação de veículos	2001,2002 e 5012	Fiscalização e Administração
55	Custeio de serviços de energia elétrica para a sede do Regional	Despesas referente consumo de energia elétrica na sede	RENOVAÇÃO	R\$48.000,00	R\$48.000,00	R\$0,00	dez/25	Alto	6.3.1.3.02.01.032	Serviços de Energia Elétrica	5008	Administração
56	Custeio de serviços de Água e Esgoto para a sede do Regional	Despesas consumo de água e esgoto	RENOVAÇÃO	R\$12.000,00	R\$12.000,00	R\$0,00	dez/25	Alto	6.3.1.3.02.01.033	Serviço de Água e Esgoto	5008	Administração
57	Continuidade das atividades funcionais do Regional no que tange a postagem de documentos referente a cobrança administrativa e judicial dos profissionais e organizações contábeis	Despesas com Postagem de Correspondências Institucionais	RENOVAÇÃO	R\$23.300,00	R\$23.300,00	R\$0,00	dez/25	Alto	6.3.1.3.02.01.034	Correspondência de Cobrança	1005	Cobrança e Jurídico
58	Continuidade das atividades funcionais do Regional no que tange a postagem de documentos e encomendas oficiais	Despesas com Postagem de Correspondências Institucionais	RENOVAÇÃO	R\$24.515,00	R\$24.515,00	R\$0,00	dez/25	Alto	6.3.1.3.02.01.035	Postagem de Correspondência Institucional	1001,1003,2001,2 002 e 5001	Registro, Fiscalização e Administração
59	Continuidade das atividades institucionais e operacionais em relação os serviços de telecomunicações, incluindo as linhas fixas e móveis para CRCMS	Despesas com serviços de telecomunicações	RENOVAÇÃO	R\$2.732,40	R\$2.732,40	R\$0,00	out/25	Alto	6.3.1.3.02.01.036	Serviços de Telecomunicações	5006	Administração
60	Necessidade de contratação de internet para cumprimento das finalidades precípua do Regional referente a divulgação dos eventos que serão realizados em 2024 em sites e redes sociais	Despesas com serviços de internet	CONTRATAÇÃO	R\$500,00	R\$500,00	R\$0,00	nov/25	Baixa	6.3.1.3.02.01.037	Serviços de internet	3013	Eventos
61	Renovação de hospedagem com a empresa Locaweb.	Fornecer serviços de hospedagem do site do CRCMS.	RENOVAÇÃO	R\$150,00	R\$150,00	R\$0,00	ago/25	Alto	6.3.1.3.02.01.037	Serviços de internet	5002	TI
62	Renovação com a empresa CGH Brasil.	Mantenção do Site do CRCMS.	RENOVAÇÃO	R\$9.600,00	R\$9.600,00	R\$0,00	jun/25	Médio	6.3.1.3.02.01.037	Serviços de internet	5002	TI

63	Renovação com a Empresa E-Goi	Emissão os Serviços de E-mail Marketing enviado semanalmente.	RENOVAÇÃO	R\$10.000,00	R\$10.000,00	R\$0,00	fev/25	Baixo	6.3.1.3.02.01.037	Serviços de internet	5002	TI	Envio do Boletim informativo do CRCMS
64	Renovação com a Empresa Freeway	Fornecer a Link Secundário ao CRCMS de 100 Mbps.	RENOVAÇÃO	R\$4.200,00	R\$4.200,00	R\$0,00	mai/25	Média	6.3.1.3.02.01.037	Serviços de internet	5002	TI	
65	Renovação com a Vivo	Fornecer o Link Dedicado principal ao CRCMS de 100 Mbps.	RENOVAÇÃO	R\$21.600,00	R\$21.600,00	R\$0,00	jun/25	Alto	6.3.1.3.02.01.037	Serviços de internet	5002	TI	
66	PABX Virtual - Freeway	Serviço de Telefonia Digital	RENOVAÇÃO	R\$7.800,00	R\$7.800,00	R\$0,00	out/25	Alto	6.3.1.3.02.01.037	Serviços de internet	5002	TI	
67	Assinaturas	Contratação de assinaturas.	CONTRATAÇÃO	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$0,00	ju/25	Baixo	6.3.1.3.02.01.039	Assinaturas	5001	Administração	
68	Publicações obrigatórias dos Editais de Chamamento Público, Resoluções, Publicações de Penalidades processos da Fiscalização, Publicações referente ao processo eleitoral do CRCMS	Despesas com publicações no Diário Oficial do Estado de M5	CONTRATAÇÃO	R\$23.400,00	R\$23.400,00	R\$0,00	jun/25	Alto	6.3.1.3.02.01.040	Publicações Técnicas	3018 e 5003	Registro, Fiscalização, cobrança e Administração	
69	Divulgação através de banners e faixas dos eventos do CRCMS	Despesas com confecção de banners, faixas	CONTRATAÇÃO	R\$8.300,00	R\$8.300,00	R\$0,00	nov/25	Média	6.3.1.3.02.01.044	Impressos gráficos	3005,3013 e 3014	Eventos	
70	Necessidade de autenticações e cópias em documentos que precisam ser tiradas fora da sede do Regional, como cópia de ata de posse, termo de posse e outros.	Despesas com cópias de documentos fora da sede do CRC	CONTRATAÇÃO	R\$1.605,00	R\$1.605,00	R\$0,00	nov/25	Baixa	6.3.1.3.02.01.045	Cópia e Microfilmagem de documentos	1005,2001 e 5001	Cobrança, Jurídico, Fiscalização e Administração	
71	Encadernação de livros da Dívida Ativa, Atas da Fiscalização e documentos da contabilidade (movimento diário)	Despesas com encadernação de documentos, atas e Livro da Dívida Ativa	CONTRATAÇÃO	R\$10.070,00	R\$10.070,00	R\$0,00	nov/25	Baixa	6.3.1.3.02.01.046	Encadernações de Documentos	2001,2002 e 5001	Fiscalização e Administração	
72	Considerando a necessidade de capacitação dos funcionários que desempenham atividades administrativas/operações específicas e o Plano de Treinamento Anual e o Plano de Desenvolvimento de Líderes assim como a participação de Conselheiros em eventos nacionais	Despesas com inscrição de cursos, capacitações e eventos	CONTRATAÇÃO	R\$103.000,00	R\$103.000,00	R\$0,00	nov/25	Média	6.3.1.3.02.01.047	Inscrições	3007,3008,3016 e 5005	Administração e Eventos	
73	Considerando a necessidade de contratação de motorista para viagens para realização de treinamentos e reuniões recondas no interior do Estado não havendo no Plano de Cargos e Salários do Regional a fixação de motorista, torna-se em algumas vezes necessário a contratação de motoristas	Despesas com prestação de serviços de motorista	CONTRATAÇÃO	R\$17.000,00	R\$17.000,00	R\$0,00	jun/25	Baixa	6.3.1.3.02.01.048	Serviços decorrentes de contratos de terceirização	3016 e 5001	Administração	
74	Considerando a necessidade de prestação de serviços de passagens aéreas para o CRC referente os serviços de locomoção de funcionários em âmbito nacional com a Empresa Babá Viagens EIRELI	Aquisição de passagens aéreas	RENOVAÇÃO	R\$93.600,00	R\$93.600,00	R\$0,00	jul/25	Média	6.3.1.3.02.04.001	Passagens Funcionários	3015,3016,5001 e 5005	Administração e eventos	
75	Considerando a necessidade de prestação de serviços de passagens aéreas para o CRC referente os serviços de locomoção de funcionários em âmbito nacional com a Empresa Babá Viagens EIRELI	Aquisição de passagens aéreas	RENOVAÇÃO	R\$136.800,00	R\$136.800,00	R\$0,00	jul/25	Média	6.3.1.3.02.04.002	Passagens - Conselheiros	3007,3015,3016	Administração e eventos	

76	Considerando a necessidade de prestação dos serviços de passageiros aéreos para o CIC referente os serviços de locomoção de colaboradores, em âmbito nacional com a Empresa Babábu Vagens (BRIL)	Aquisição de passagens aéreas	RENOVAÇÃO	R\$90.000,00	R\$90.000,00	RS0,00	ju/25	Média	6.3.1.3.02.04.003	Passagens de Colaborador	3005.3008, 3013.3014, 0001 e 2018	Administração e eventos
77	Considerando a necessidade de transportar material pericel ou frágil para divulgação do CRCMS no estande do XIV Encontro Nacional da Mulher Contabilista, que será realizado em Natal/RN.	Despesas com Excesso de Bagagem	CONTRATAÇÃO	R\$500,00	R\$500,00	RS0,00	set/25	Baixa	6.3.1.3.02.06.002	Despesa com excesso de bagagem	5001	Administração
78	Considerando a necessidade de transportar material de divulgação do CRCMS no estande do XIV Encontro Nacional da Mulher Contabilista, que será realizado no período de 24 a 26 de setembro de 2015 em Natal/RN.	Despesas com Fretes e Transporte de Encomendas	CONTRATAÇÃO	R\$2.600,00	R\$2.600,00	RS0,00	set/25	Baixa	6.3.1.3.02.06.005	Fretes e Transportes de Encomendas	3005.3016 e 5001	Administração e eventos
79	Considerando a necessidade de adequação do telhado e algumas reformas da sede ficando a acessibilidade dos profissionais como adequação dos banheiros, pintura.	Despesas com Obras e Instalações	CONTRATAÇÃO	R\$17.780,68	R\$17.780,68	RS0,00	mar/25	Alto	6.3.2.1.01.01.001	Obras e Instalações	5007	Administração
80	Considerando a necessidade de aquisição de móveis e utensílios de escritório, conforme demanda para garantir o cumprimento das atividades institucionais, tendo em vista a realização de concurso público para contratação de funcionários	Aquisição de Móveis e Utensílios de Escritórios	CONTRATAÇÃO	R\$21.300,00	R\$21.300,00	RS0,00	set/25	Média	6.3.2.1.03.01.001	Móveis e Utensílios de Escritórios	5009	Administração
81	Considerando a necessidade de aquisição de máquinas e equipamentos conforme demanda para garantir o cumprimento das atividades institucionais, tendo em vista a realização de concurso público para contratação de funcionários	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	CONTRATAÇÃO	R\$12.800,00	R\$12.800,00	RS0,00	ago/25	Média	6.3.1.3.03.01.002	Máquinas e Equipamentos	5009	Administração
82	Considerando a necessidade de renovação da frota de veículos da fiscalização do CRCMS, para cumprimento das metas de fiscalização.	Aquisição de veículos para a fiscalização do CRCMS	CONTRATAÇÃO	R\$150.000,00	R\$150.000,00	RS0,00	out/205	Média	6.3.2.1.03.01.005	Veículos	5011	Administração
83	Atualização do parque de informática com a troca de equipamentos obsoletos(hardware e Software)	Aquisição de servidor, estações de trabalho, notebooks, impressoras e scanner	CONTRATAÇÃO	R\$145.170,00	R\$145.170,00	RS0,00	mai/25	Média	6.3.2.1.03.01.006	Equipamentos de Processamento de Dados	5010	TI
84	Renovação e aquisição de diversas licenças para o Regional	Renovação e aquisição de diversas licenças para o Regional	RENOVAÇÃO	R\$221.000,00	R\$221.000,00	RS0,00	mai/25	Alto	6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010 e 5028	TI e Administração

PORTARIA CRCMS N° 22, de 15/07/2024

**Designa funcionários para atuarem como
Gestor e Fiscal de Contratos, nos termos da
Lei nº 14.133/2021.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto na Portaria CRCMS nº 42/2023;

Considerando o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Jefferson Luis da Silva, para atuar como Gestor de Contratos do CRCMS, e o funcionário Renan Espíndola Cabral, para atuar como Fiscal de Contratos do CRCMS.

Parágrafo Único – Na ausência ou impedimento dos funcionários designados no Art. 1º, a substituição será feita pelos funcionários Adriana Lemes Bezerra e Marcelo Magalhães Albuquerque, respectivamente.

Art. 2º – Determinar à Direção Executiva que sejam tomadas as providências necessárias a fim de dar ciência aos funcionários ora designados da determinação contida nesta Portaria.

Art. 3º – O gestor e fiscal de contratos deverão cumprir ainda o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, Instrução Normativa SEGES nº 98/2022 e demais legislações pertinentes.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande - MS, 15 de julho de 2024.

Assinado de forma digital por
Otacilio dos Santos
Nunes:32236140606
Nunes:32236140606
Dados: 2024.07.15 16:15:51 -04'00'

Contador OTACILIO DOS SANTOS NUNES
Presidente

RESOLUÇÃO CRCMS N° 255/2024.
de: 29/11/2024.

**DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO E O PLANO DE TRABALHO
DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO
GROSSO DO SUL, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2025, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Plenário do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 10º inciso I, letra “f” “g” “h” e “r” do seu Regimento Interno e inciso I, III, VII do artigo 18 do Estatuto dos Conselhos de Contabilidade;

CONSIDERANDO a lei 4.320 de 17 de março de 1964.

R E S O L V E:

Artigo 1º - O Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, para o exercício financeiro de 2025, estima as Receitas e fixa as Despesas em R\$6.750.000,00 (seis milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

Artigo 2º - As Receitas serão realizadas, mediante arrecadações das Receitas de: Contribuições, Exploração de Bens e Serviços, Financeiras e Outras Receitas Correntes, observando os seguintes desdobramentos Sintéticos:

CONTA	DESCRÍÇÃO	TOTAL ORÇADO
6.2.1	RECEITAS CORRENTES	6.750.000,00
6.2.1.1	CONTRIBUIÇÕES	3.861.824,00
6.2.1.1.01	ANUIDADES	3.861.824,00
6.2.1.2	EXPLORAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	102.957,00
6.2.1.2.02	EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS	102.957,00
6.2.1.3	FINANCEIRAS	2.463.695,56
6.2.1.3.02	JUROS DE MORA	294.415,00
6.2.1.3.04	MULTAS E ENCARGOS	266.509,00
6.2.1.3.05	REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.902.771,56
6.2.1.4	TRANSFERÊNCIAS	4.842,44
6.2.1.4.01	TRANSFERÊNCIAS	4.842,44
6.2.1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	316.681,00
6.2.1.9.01	MULTAS	316.681,00
TOTAL DAS RECEITAS		6.750.000,00

Artigo 3º - As despesas serão executadas em observância aos seguintes desdobramentos:

CONTA	DESCRÍÇÃO	TOTAL ORÇADO
6.3.1	DESPESAS CORRENTES	6.094.889,72
6.3.1.1	PESSOAL E ENCARGOS	2.765.541,54
6.3.1.1.01	PESSOAL E ENCARGOS	2.765.541,54
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	2.161.916,18
6.3.1.3.01	MATERIAL DE CONSUMO	153.997,50
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	2.007.918,68
6.3.1.4	FINANCEIRAS	131.350,00
6.3.1.4.01	FINANCEIRAS	131.350,00
6.3.1.6	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	999.807,00
6.3.1.6.01	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	999.807,00
6.3.1.9	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.275,00
6.3.1.9.01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.275,00
6.3.2	DESPESAS DE CAPITAL	655.110,28
6.3.2.1	INVESTIMENTOS	655.110,28
6.3.2.1.01	OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	104.840,28
6.3.2.1.03	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	329.270,00
6.3.2.1.05	INTANGÍVEL	221.000,00
TOTAL DAS DESPESAS		6.750.000,00

Artigo 4º - Fica autorizado ao Presidente do Regional, efetuar ajustes ou criar projetos no plano de trabalho proposto para 2025, de acordo com as necessidades do Regional ou para melhor atender a categoria profissional.

I – Para fins do caput deste artigo, será exigida obrigatoriamente, a justificativa e a indicação das fontes de recursos.

Parágrafo único – Fica vedado o cancelamento de programa ou de projeto contidos na proposta orçamentária para 2025, sem a devida homologação da plenária.

Artigo 5º - Para abertura de créditos adicionais e remanejamentos, será exigida a indicação das fontes de recursos oriundos de anulação parcial ou total de dotações, ficando o Presidente autorizado a efetuar remanejamentos ou abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada.

Parágrafo único – Esta Resolução entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2024.

Contador OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES
 Presidente do CRCMS

PORTARIA CRCMS Nº, 15 de 22/05/2025

Nomeia equipe de Planejamento e Estudo Preliminar para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização e operação do Sistema de streaming e webinar, para transmissão de avenio ao vivo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a necessidade de um efetivo planejamento nos processos de contratações e o alinhamento com o Planejamento Estratégico;

Considerando a necessidade de auxiliar a Administração nas decisões relativas às contratações;

Considerando a necessidade de atender às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), no que diz respeito ao aprimoramento institucional de governança e gestão das contratações:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários: Jefferson Luis da Silva, Jane Pompeo Martins e Adriana Lemes Bezerra, como integrantes da equipe de Planejamento e Estudo Preliminar para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização e operação do Sistema de streaming e webinar, para transmissão de avenio ao vivo, denominado X Workshop de Contabilidade e Controladoria da UFMS, que será realizado no dia 25 de junho de 2025, processo SEI nº 9079621110000875.000010/2025-56.

Art. 2º - A equipe de Planejamento e Estudo Preliminar ora nomeada deverá elaborar os atos pertinentes e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação ou contratação direta, nos termos do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Funcionários do CRCMS poderão ser convocados, eventualmente, a participar de reuniões para auxílio na fase de planejamento.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até a assinatura do contrato oriundo do processo SEI citado.

Art. 5º - Dê ciência aos interessados e cumpra-se.

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2025.

Contador OTACILIO DOS SANTOS NUNES
Presidente

Mem. 02/DESENPROF - 2025

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2025.

De : Desenvolvimento Profissional

Para : Presidente

Assunto: **Solicitação de Remanejamento entre Projetos.**

Venho por meio deste solicitar remanejamento entre os PROJETOS, conforme abaixo:

Suplementada

Nº	Projeto	Conta	Descrição	Valor
3014	PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA – CURSOS E PALESTRAS.	6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS.	5.000,00
Justificativa	Solicitação de reforço para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização e operação do Sistema de streaming e webinar, para transmissão ao vivo online do Evento em parceria com a UFMS, denominado X Workshop Contabilidade e Controladoria que será realizado no dia 25/06/2025 no Auditório Multiuso UFMS.			

Anulada

Nº	Projeto	Conta	Descrição	Valor
3013	PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA – ENCONTROS /SEMINÁRIOS/FÓRUNS.	6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS.	5.000,00
Justificativa	Solicitação de reforço para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização e operação do Sistema de streaming e webinar, para transmissão ao vivo online do Evento em parceria com a UFMS, denominado X Workshop Contabilidade e Controladoria que será realizado no dia 25/06/2025 no Auditório Multiuso UFMS.			

Jefferson Luis da Silva

Jefferson Luis da Silva

De Acordo:

Presidente do CRCMS

2. Encaminho o expediente ao departamento de contabilidade, para que o mesmo promova os devidos ajustes, através de lançamentos no sistema orçamentário.

Ciente:

Departamento de Contabilidade



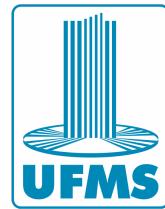
Informações da Submissão

Dados da Submissão

Título da Submissão	X Workshop de Pesquisas e Estudos em Contabilidade e Controladoria
Coordenador	Jorge Luis Sanchez Arevalo - ***.504.658-**
Protocolo	XODLE.100225
Situação	Em andamento
Data de início de execução	05/05/2025
Data de encerramento prevista	05/07/2025
Unidade executora	ESAN

Dados do edital para o qual você deseja submeter uma proposta

Nome	EDITAL UFMS/PROECE Nº 35/2025 - CADASTRO DE AÇÕES DE EXTENSÃO SEM FOMENTO DA UFMS EXT 2025
Descrição	Cadastro de Ações de Extensão sem Fomento da UFMS - EXT 2025
Programa	Extensão
Data de Abertura	05/02/2025, 00:00
Data de Encerramento	31/01/2026, 23:59



Dados Básicos da Proposta

1. Título da Proposta*

X Workshop de Pesquisas e Estudos em Contabilidade e Controladoria

2. Modalidade*

Evento

3. Submodalidade*

Evento acadêmico

4. Área Temática de Extensão*

Educação

5. Áreas de Conhecimento*

Adicione pelo menos uma (e no máximo três) grandes áreas de conhecimento.

Grande área de conhecimento	Área de conhecimento	Sub-área de conhecimento	Especialidade
Ciências Sociais Aplicadas	Administração	Ciências Contábeis	

6. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*

Informe quais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU relacionam-se à ação de extensão

- ODS 1: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
 - ODS 2: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
 - ODS 3: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
 - ODS 4: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
 - ODS 5: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
 - ODS 6: Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
 - ODS 7: Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
 - ODS 8: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
 - ODS 9: Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
 - ODS 10: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
 - ODS 11: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.



- ODS 12: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
 - ODS 13: Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.
 - ODS 14: Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
 - ODS 15: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
 - ODS 16: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
 - ODS 17: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

7. Unidade Executora*

Selecione a unidade executora

2443

8. Cursos em que o coordenador da ação de extensão atua como docente *

Curso (Unidade - Nome - Turno - Código)

ESAN - CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Noturno - 2504

9. Início Previsto*

O início previsto deve ser de pelo menos 30 dias após a data de submissão, caso contrário os avaliadores podem rejeitar essa proposta. Caso não possa ser cumprido esse prazo mínimo, justifique a urgência no Item Justificativa deste formulário.

05/05/2025

10. Duração*

3
Duração em meses

2

11. Seu projeto tem relação com Cidadania?*

De acordo com o indicador 3.3 do PDI/PPI UFMS 2025-2030

- Sim
 - Não

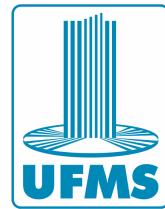
12. Seu projeto tem relação com Sustentabilidade Ambiental?*

De acordo com o indicador 4.4 do PDI/PPI UFMS 2025-2030

- Sim
 - Não

13. A ação de extensão envolve a rede básica de ensino?*

- Sim



Não

14. A ação de extensão envolve a rede de saúde?*

- Sim
 - Não

15. A ação de extensão está associada a uma ou mais disciplinas de graduação para fins de curricularização?*

De acordo com o indicador 4.4 do PDI/PPI UEMS 2025-2030

- Sim
 - Não

16. Quantos discentes de Graduação da UFMS devem integrar a equipe responsável pela execução da ação de extensão?*

Quantidade estimada

Curso (Unidade - Nome - Turno - Código)

60

ESAN - CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Noturno - 2504

17. A ação de extensão possui relação com algum projeto de pesquisa?*

- Sim
 - Não

18. Nome do projeto de pesquisa*

Temas emergentes em finanças: um destaque para as carteiras de Omega-ratio, Sortino, Stutzer e Black-Litterman

19. Possui inovação tecnológica?*

- Sim
 - Não

20. Gera registro de propriedade intelectual?*

- Sim
 - Não

21. Prevê parceria com celebração de instrumento jurídico? (Contrato, Termo de Cooperação, Convênio, outros)*

- Sim
 - Não

22. Prevê fomento externo ou arrecadação?*

- Sim



Não

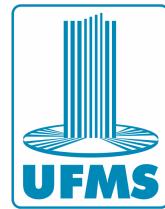
23. Relação da proposta com as diretrizes da unidade e espaço físico envolvido*

Apresentar sinteticamente a relação da proposta com diretrizes da unidade e informar espaço (sala, auditório, laboratório, etc.) que será utilizado

O X Workshop de Pesquisas e Estudos em Contabilidade e Controladoria tem como objetivo promover discussões e debates sobre pesquisas na área de contabilidade e controladoria, abrangendo tanto a graduação quanto a pós-graduação em Ciências Contábeis da ESAN/UFMS. O evento proporciona reflexões sobre os conteúdos abordados em sala de aula, contribuindo para a formação acadêmica dos participantes. Além disso, o workshop está alinhado às diretrizes da ESAN, pois estimula o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão. Destinado aos acadêmicos da graduação e pós-graduação, o evento será realizado no Auditório Multiuso da UFMS.

24. Parcerias institucionais para o desenvolvimento da proposta

Instituição	Forma de participação ou apoio
Conselho Regional de Contabilidade	Apóio Institucional na Divulgação e Palestras



Detalhamento da Proposta

25. Resumo*

O X Seminário de Pesquisas e Estudos em Contabilidade e Controladoria terá como tema “A Inteligência Artificial e o Impacto na Controladoria”. O evento, promovido pelos professores da ESAN/UFMS, representa um esforço conjunto entre a graduação e a pós-graduação em Ciências Contábeis da instituição. Seu principal objetivo é fomentar debates e reflexões sobre pesquisas na área de contabilidade e controladoria. A programação contará com a apresentação de dissertações defendidas no âmbito do PPGCC da ESAN/UFMS, além de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) dos acadêmicos de Ciências Contábeis. O seminário também incluirá palestras com profissionais renomados e atividades práticas envolvendo os participantes, proporcionando uma experiência enriquecedora e alinhada às inovações da área.

26. Palavras-chave*

Palavras-chave separadas por vírgula

Contabilidade, Controladoria, Extensão.

27. Introdução*

O evento caracteriza-se por um esforço entre graduação e pós-graduação em Ciências Contábeis da ESAN/UFMS. O X Seminário será realizado por meio de painéis e palestras relacionados ao tema: “10 Anos da Contabilidade na ESAN/UFMS”. Contará com apresentações de palestras de pesquisas emergentes da contabilidade, de pesquisas na pós-graduação e dos trabalhos de conclusão de curso dos acadêmicos de Ciências Contábeis da ESAN/UFMS. Público-alvo: O Workshop é direcionado a discentes de graduação e de pós-graduação da UFMS, especialmente dos cursos de Ciências Contábeis e áreas afins, servidores técnico-administrativos e docentes da UFMS, bem como discentes de graduação de outras Instituições de Ensino Superior (IES). Além disso, busca envolver egressos do curso de Ciências Contábeis e da ESAN, assim como demais interessados da comunidade acadêmica da UFMS como um todo.

28. Justificativa*

O foco principal do evento é refletir sobre a trajetória e contribuições do curso de ciências contábeis ao longo dos 10 anos, bem como apresentar temas atuais da contabilidade. Da mesma forma, integrar a graduação com a pós-graduação em Ciências Contábeis por meio do incentivo aos alunos de graduação à pesquisa científica com a apresentação das linhas de pesquisas do Mestrado em Ciências Contábeis e dos projetos em andamento é relevante para a formação do futuro profissional. O evento pretende também contribuir para a integração com a classe profissional contábil, por meio da participação de profissionais ligados ao Conselho Regional de Contabilidade do estado de Mato Grosso do Sul.

29. Objetivo geral*

Promover discussões e debates acerca das pesquisas em contabilidade e controladoria no âmbito da graduação e pós-graduação em Ciências Contábeis da ESAN/UFMS.



30. Objetivos específicos*

1. refletir sobre as contribuições do curso de ciências contábeis ao longo dos 10 anos;
 2. incentivar alunos de graduação na construção de pesquisas científicas;
 3. promover o intercâmbio de conhecimento técnico-científico;
 4. integrar os profissionais contábeis, os egressos e alunos de outras instituições de ensino à UFMS;
 5. divulgar o Programa de Mestrado em Ciências Contábeis à comunidade externa.

31. Metodología*

Relação Ensino, Pesquisa e Extensão com Referências Bibliográficas

Estão previstas três palestras, no formato presencial, com profissionais renomados que irão abordar temas relevantes da contabilidade o cenário nacional e internacional. Também são apresentados os TCC's e dissertações que se destacaram ao longo dos 10 anos do curso. A programação do evento (apresentação das pesquisas e das palestras) será divulgada nas mídias sociais da UFMS e da ESAN. Também solicitaremos apoio ao Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso do Sul para a divulgação do evento junto aos profissionais da área.

32. Programação do Evento ou Conteúdo do Curso*

Data	Atividade/Descrição	Carga Horária Total	Link do Currículo do Ministrante
24/06/2025	Atividade Cultural e Científica	4	
25/06/2025	Atividade Cultural e Científica	4	
26/06/2025	Atividade Cultural e Científica	4	
05/05/2025	Preparação	60	

33. Resultados esperados *

Com indicadores e meio e periodicidade de verificação

- Fortalecimento do debate referente ao campo do profissional contábil e sua relevância;
 - Aproximação do meio acadêmico com o profissional; - Aumento da pesquisa científica na área das ciências contábeis;
 - Maior visibilidade do Mestrado em Ciências Contábeis.

34. Outros Anexos

Clique para enviar um arquivo.



Informações Complementares

35. Declaração de Interesse da Comunidade Externa



Infraestrutura

36. Espaço Físico*

Informar qual será o espaço (sala, auditório, etc.)

Identificação da Sala e Periodicidade de Uso

Auditório Multiuso

Sigla da Unidade

UFMS

Data inicial de Utilização

24/06/2025

Data final de Utilização

26/02/2025

37. Equipamentos

Descrever o equipamento (microcomputador, notebook, datashow, etc.)

Descrição do Equipamento

Datashow

Sigla da Unidade

UFMS

Data inicial de Utilização

24/06/2025

Data final de Utilização

26/06/2025

Descrição do Equipamento

Equipamento de Som

Sigla da Unidade

UEMS

Data inicial de Utilização

24/06/2025

Data final de Utilização

26/06/2025



Público

38. Discentes de graduação da UFMS (estimativa de atendimentos eventuais e continuados)*

220

39. Discentes de pós-graduação da UFMS (estimativa de atendimentos eventuais e continuados)*

30

40. Servidores técnico-administrativos da UFMS (estimativa de atendimentos eventuais e continuados)*

1

41. Servidores docentes da UFMS (estimativa de atendimentos eventuais e continuados)*

11

42. Prestadores de serviço terceirizados da UFMS (estimativa de atendimentos eventuais e continuados)*

0

43. Estudantes do Ensino Fundamental/Médio - Público Externo (estimativa de atendimentos eventuais e continuados)*

0

44. Discentes de graduação de outras IES, Unidades ou Cursos (estimativa de atendimentos eventuais e continuados)*

50

45. Discentes de educação básica - Público Externo (estimativa de atendimentos eventuais e continuados)*

0

46. Professores da Educação Básica - Público Externo (estimativa de atendimentos eventuais e continuados)*

0



47. Profissionais da Educação - Público Externo (estimativa de atendimentos eventuais e continuados)*

0

48. Outros - especificar no campo Justificativa (estimativa de atendimentos eventuais e continuados)*

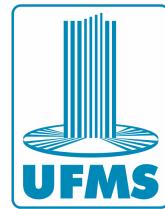
50



Pareceres

Comissão	Conselho de Unidade ESAN
Parecer	FAVORAVEL
Data do parecer	11/03/2025, 10:27
Comentário	De acordo com os objetivos da unidade.

Comissão	Comissão Setorial de Extensão ESAN
Parecer	FAVORAVEL
Data do parecer	28/02/2025, 08:05
Comentário	A proposta de extensão atende aos requisitos e contribuirá com a área de Ciências Contábeis e com o público atendido.



Equipe

Nome	E-mail	Documento	Categoria	Situação
Jorge Luis Sanchez Arevalo	jorge.sanchez@ufms.br	***.504.658-**	Docente	ATIVO
Ana Denise Ribeiro Mendonca Maldonado	denise.ribeiro@ufms.br	***.256.001-**	Docente	ATIVO
Antonio Zanin	zaninantonio@ufms.br	***.092.089-**	Docente	ATIVO
Elisabeth de Oliveira Vendramin	elisabeth.vendramin@ufms.br	***.585.551-**	Docente	ATIVO
Emanoel Marcos Lima	emanoel.lima@ufms.br	***.367.201-**	Docente	ATIVO
Jose Aparecido Moura Aranha	jose.moura@ufms.br	***.498.801-**	Docente	ATIVO
Luciana Correia Diettrich	luciana.diettrich@ufms.br	***.726.571-**	Docente	CONVITE PENDENTE
Luiz Miguel Renda dos Santos	luiz.renda@ufms.br	***.656.501-**	Docente	ATIVO
Marcia Maria dos Santos Bortolocci Espejo	marcia.bortolocci@ufms.br	***.727.919-**	Docente	ATIVO
Marcielle Anzilago	marcielle.anzilago@ufms.br	***.353.661-**	Docente	ATIVO
Robert Armando Espejo	robert.espejo@ufms.br	***.517.609-**	Docente	ATIVO
Susana Cipriano Dias Raffaelli	susana.dias@ufms.br	***.650.109-**	Docente	ATIVO



ENC: Projeto UFMS

De Otacilio Nunes <presidencia@crcms.org.br>

Data Sex, 09/05/2025 14:07

Para jane martins <registro@crcms.org.br>; jefferson silva <eventos@crcms.org.br>; taniareginamachado <taniareginamachado@gmail.com>; Vice Presidência de Desenv Profissional <vpdesenprof@crcms.org.br>

1 anexo (533 KB)

Projeto Workshop.pdf;

Boa tarde a todos

caros, vamos atender o projeto da UFMS - Unidade Campo Grande, com o custo do palestrante Contador Carlos Chelfo, que abordará o tema Impacto da Inteligência Artificial na Contabilidade.

O Contador Carlos Chelfo reside no Rio de Janeiro e para tanto o CRCMS vai custear as passagens e diárias.

Segue abaixo o celular e e-mail do Chelfo para que providenciar os trâmites para compra de passagem e pagamento das diárias.

Celular: 21 98123-8868

E-mail: carlos.chelfo@gmail.com



Contador Otacílio dos Santos Nunes

Presidente

www.crcms.org.br | presidencia@crcms.org.br | (67) 3326-0750
(67) 99806-8811

De: Emilio Marcos Lima <emilio.lima@ufms.br>

Enviado: quinta-feira, 8 de maio de 2025 16:04

Para: Otacilio Nunes <presidencia@crcms.org.br>

Assunto: Projeto

Geralmente, você não recebe emails de emilio.lima@ufms.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezado Otacílio, boa tarde.

Segue em anexo o projeto.

Att.

Emilio



PROJETO EM PARCERIA COM A UFMS - Workshop: A Inteligência Artificial na Contabilidade

De Vice Presidência de Desenv Profissional <vpdesenprof@crcms.org.br>

Data Ter, 13/05/2025 13:17

Para jefferson silva <eventos@crcms.org.br>; Otacilio Nunes <presidencia@crcms.org.br>; selma silva <diretoria@crcms.org.br>

Cc eloir trindade <eloirconsultoria@gmail.com>; hugo santana <contabeis.capital@unigran.br>; lizmenezes27@gmail.com <lizmenezes27@gmail.com>; Márcio Bonfá de Jesus <marciobonfa.northia@gmail.com>

2 anexos (7 MB)

lattes Carlos Chelfo.pdf; Projeto A Inteligência Artificial na Contabilidade-Carlos Chelfo.docx;

Boa tarde

Segue o projeto do Workshop: A Inteligência Artificial na Contabilidade com o palestrante Contador Carlos Chelfo (ele é palestrante no sistema CFC/CRCs).

O evento acontecerá em parceria com a UFMS e será Híbrido com as inscrições (para 25/6) pelo sistema de eventos.

- Serão de responsabilidade do CRCMS: Diárias e Deslocamento do palestrante, Transmissão pelo Youtube (com gravação), fotografo, divulgação e certificados.
- Serão de responsabilidade da UFM: Local do evento, sistema de som e Cerimonial com recepcionistas, divulgação.

Deve ser solicitado pontos no programa EPC.

Já solicitei ao palestrante fotos e o termo de autorização. Assim que retornado os enviarei.

*** Observo que curriculo e contatos do palestrante estão no projeto.

Estou a disposição para qualquer dúvida

Att

Tânia



Contadora Tânia Regina dos Santos Machado

Vice Presidente de Desenvolvimento Profissional

www.crcms.org.br | vpdesenprof@crcms.org.br | (67) 3326-0750

Rua Euclides da Cunha, 994, Jardim dos Estados. CEP: 79020-230, Campo Grande-MS

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Projeto - Workshop de Contabilidade

Tipo de Projeto: Workshop

Formato: () Presencial () On-line (XX) Híbrido

Data: 25/06/2025 das 19:00 às 22:00 horas

Local: Auditório Multiuso da UFMS e online via Youtube

TEMA: A Inteligência Artificial na Contabilidade e na Controladoria.

OBJETIVO:

Geral: Promover a atualização e o aprimoramento dos profissionais de contabilidade e estudantes de ciências contábeis do estado, por meio de palestras, debates e troca de experiências que os levem a analisar o impacto da Inteligência Artificial (IA) nas práticas contábeis atuais e futuras, explorando suas oportunidades e desafios para os profissionais da área.

Específicos:

- Identificar as principais aplicações da IA no campo da contabilidade.
- Discutir os benefícios da implementação de soluções de IA em processos contábeis, como aumento da eficiência e redução de erros.
- Analisar os desafios éticos, de segurança e de requalificação profissional decorrentes da adoção da IA.
- Apresentar tendências e perspectivas futuras da contabilidade impulsionada pela IA.
- Promover a reflexão sobre o papel do contador frente às transformações tecnológicas.

JUSTIFICATIVA: A Inteligência Artificial (IA) emerge como uma força transformadora em diversos setores, e a contabilidade não é exceção. A crescente sofisticação de algoritmos e o aumento da capacidade computacional possibilitam a automação de tarefas rotineiras, a análise de grandes volumes de dados e a geração de insights valiosos para a tomada de decisões financeiras.

Compreender o impacto da IA na contabilidade é crucial para profissionais, acadêmicos e empresas. A palestra se justifica pela necessidade de disseminar conhecimento sobre as oportunidades que a IA oferece para otimizar processos, aumentar a precisão e agregar valor aos serviços contábeis. Além disso, é fundamental discutir os desafios relacionados à adaptação a novas tecnologias, à segurança da informação e à necessidade de desenvolver novas habilidades por parte dos contadores.

Ao abordar tanto os aspectos positivos quanto os desafios da IA na contabilidade, esta palestra visa preparar os participantes para um futuro onde a

colaboração entre humanos e máquinas será cada vez mais presente e essencial.

Unidade proponente: CRCMS

Órgãos Externos Envolvidos: UFMS.

Organizadores: CRCMS e UFMS

Público-alvo:

- Profissionais de contabilidade, peritos, auditores, etc.
- Estudantes de ciências contábeis.
- Demais interessados na área.

Estimativa de Público:

Presencial estimado de 200 pessoas. Online estimado 200 pessoas.

Divulgação:

- Divulgação no site do CRCMS e em todas as suas redes sociais para o evento, bem como nos canais de divulgação da ESAN-UFMS.
- Ligações telefônicas e envio de e-mails para profissionais de Contabilidade e estudantes de contabilidade.
- Divulgação em universidades e órgãos públicos.

Programação do Evento:

25/06/2025 – a partir das 19h00m

Abertura - Composição de “mesa” de Autoridades com o Presidente CRCMS Contador Otacílio dos Santos Nunes e outros.

19h30m

Palestra: Impacto da Inteligência Artificial na Contabilidade.

PALESTRANTE: Contador Carlos Chelfo

Contato: +55 021 98123-8868

email: carlos.chelfo@gmail.com

Instagram: @prof.carloschelfo - PodCast – Café com CHELFO

MEDIADORES: Conselheiro Presidente – Contador Otacílio dos Santos Nunes e Professor da UFMS - Contador Emanoel Marcos Lima

Curriculo do Palestrante (pelo lattes): Carlos André Moreira Chelfo exerce a profissão contábil há mais de 20 anos, em sua maior parte, em instituições públicas. Autor do Vade Mecum Contábil: EQT - Perícia. Atualmente é servidor público federal e Coordenador na Coordenação de Proteção ao Direito Autoral, da ANCINE. Professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Professor dos cursos de Pós-Graduação de IFRS e Perícia Contábil, nas faculdades: Mackenzie, IBCAPPA e BSSP. Professor credenciado junto aos Conselhos Regionais de Contabilidade: AP, CE, DF, MG, PE, RJ, RO, RR, SC, SP e TO. Professor da Associação de Peritos Judiciais do Estado do Rio de Janeiro (APJERJ). Mestrado em Ciências Contábeis, pela UFRJ. Pós-graduado

em Gestão Pública, pela FIJ. Certificado em IFRS e NIAs pela FIPECAFI/IBRACON/BID. Bacharel em Ciências Contábeis, pela Faculdade Moraes Junior. Foi Secretário Municipal de Administração e Finanças, em Machados-PE. No Estado do Rio de Janeiro ocupou cargo de Subsecretário de Administração nas Secretarias: de Governo, na Casa Civil e na Administração Penitenciária. Em âmbito Federal foi Presidente da Comissão de Ética, Coordenador-Substituto na Coordenação de Programação Orçamentária e Responsável pela Dívida Ativa Federal, da ANCINE. Na Advocacia-Geral da União exerceu o cargo de Perito-Contador. Na FINEP atuou como Analista de Orçamento Público dos fundos setoriais. No Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) exerceu suas funções como técnico federal em propriedade intelectual.

Ementa: Introdução à Inteligência Artificial: conceitos, tipos e evolução. Aplicações da IA na Contabilidade: automação de lançamentos, conciliação bancária, análise de demonstrações financeiras, detecção de fraudes, auditoria contínua, consultoria tributária inteligente. Benefícios da IA para a Contabilidade: aumento da eficiência, redução de custos, minimização de erros, melhoria da análise de dados e suporte à decisão. Desafios da Implementação da IA na Contabilidade: segurança de dados, questões éticas, necessidade de requalificação profissional, custos de implementação. Tendências e Futuro da Contabilidade com IA: o papel do contador na era da IA, novas ferramentas e tecnologias emergentes. Estudos de Caso e Exemplos Práticos.

Bibliografia:

- BROWN, Douglas; DEHAY, James. *Artificial Intelligence in Accounting*. Journal of Emerging Technologies in Accounting, v. 16, n. 1, p. 1-15, 2019.
- COCKCROFT, Adrian; REDDICK, Laura. *Artificial Intelligence and the Future of Accountancy*. ACCA Global, 2018.
- IACOBELLI, Sabrina; MANCINI, Daniele. *The impact of artificial intelligence on the accounting profession*. Meditari Accountancy Research, v. 28, n. 5, p. 827-845, 2020.
- SUTTON, Stephen G.; HOLMES, Kevin G.; ARNOLD, Vance. *The future of auditing: What big data and artificial intelligence mean for the audit profession*. Journal of Information Systems, v. 33, n. 3, p. 121-141, 2019.
- SHANKARARAMAN, V. *Artificial Intelligence and Machine Learning in Finance and Accounting*. John Wiley & Sons, 2020.
- ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti; et al. *Inteligência Artificial e o Direito Tributário*. Editora Thomson Reuters Brasil, 2020. (Embora focado no direito tributário, aborda a IA em um contexto legal brasileiro relevante para a contabilidade).
- GONÇALVES, Carlos Eduardo; SILVA, Fabrício Barcelos da. *Contabilidade Digital: A Revolução Tecnológica na Área Contábil*. Editora Senac, 2019. (Aborda a digitalização da contabilidade, um passo importante para a adoção da IA).
- IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELCKE, Ernesto Rubens. *Manual de Contabilidade Societária*. Editora Atlas. (Referência fundamental da contabilidade brasileira, importante para contextualizar a aplicação da IA nas práticas existentes).

Publicações em periódicos brasileiros especializados em contabilidade, tecnologia e inovação (e.g., Revista Brasileira de Contabilidade, Contabilidade Vista & Revista, etc.) sobre a aplicação de IA na área contábil no Brasil.

22H00 Encerramento do evento.

Recursos Financeiros:

Item de Despesa	Quantidade	Valor	Receita Fonte de Recurso
- Local do evento	Auditório Multiuso da UFMS		
- Som com Microfone	02 - Pela UFMS		
- Divulgação em Mídia Social	Todas as redes, periodicamente.		
- Convites por telefonemas e email	sim		
- Certificados	Online – sistema eventos		
- Transmissão	Ao vivo pelo YouTube com gravação.		
- Cerimonial com recepcionistas	Pela UFMS		
- Fotos e Vídeos	Contratar pelo CRCMS		
- Diárias e Deslocamento do Palestrante	Pelo CRCMS		

Receita – fonte de recursos - inscrição, patrocínio, Direção do Setor, Departamento, verba anual da Entidade, outros) (Detalhamento das Despesas – material de consumo, passagens, hospedagem, material gráfico, camisetas, refeições, outros)

Haverá cobrança de taxa de inscrição: (x) NÃO () SIM

*** Anexar ao projeto os formulários específicos para cada solicitação:**
eventos@crcms.org.br

*** Anexar identidade visual do evento**

Campo Grande, 09 de maio de 2025.

PROTOCOLO

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Número do processo: [9079621110000875.000010/2025-56](#).

Dispensa de Licitação 22/2025.

2. Descrição da necessidade

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar um serviço de transmissão ao vivo via streaming, objetivando atender a realização do evento denominado **X Workshop de Contabilidade e Controladoria**, que será realizado em formato híbrido no próximo dia 25 de junho de 2025, das 19h às 22h, no auditório Multiuso da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, sito a **Av. Costa e Silva, s/nº** – Bairro Universitário, considerando que este Órgão não possui em seu quadro, profissionais da área ou dispõe de Equipamentos de alta tecnologia para tal.

2.2 Em face do rol de competências regimentais atribuídas ao CRCMS, conforme Decreto-Lei nº 9.2.95, de 27 de maio de 1946 e RESOLUÇÃO CFC N.º 1370/2011, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011, o qual tem como atividade fim, registrar, fiscalizar, orientar e disciplinar, técnica e eticamente, o exercício da profissão contábil em todo o território nacional, onde necessita realizar no decorrer do exercício financeiro uma série de eventos, como congressos, simpósios, seminários, fóruns, convenções e outras reuniões similares a fim de cumprir suas atribuições institucionais.

2.3 O planejamento e a organização de eventos em geral são atividades essenciais para o cumprimento dos objetivos estratégicos deste Regional e para o contínuo fortalecimento das atividades contábeis, bem como para interação com atores governamentais e com a sociedade civil.

2.4 Nesse sentido, a contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviço de transmissão e streaming, objetiva tornar possível a disponibilização de material humano e outras ferramentas necessárias à realização de eventos de interesse deste CRCMS com reflexos nos profissionais da contabilidade e na sociedade em geral. Assim, a realização de uma nova contratação nos moldes da Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão visa também a qualificar a prestação de tais serviços no âmbito do Regional e, ainda, atender ao Princípio da Economicidade que norteia a Administração Pública.

2.5 Diante o exposto, faz-se necessária a contratação dos serviços, a fim de oferecer a transmissão do evento realizado pela UFMS em parceria com o CRCMS.

3. Área requisitante

3.1. Departamento de Eventos do CRCMS – Enc. Jefferson Luis da Silva.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Contratação de serviço especializado e técnico de profissional para operação e disponibilização de Sistema de Streaming e Webinar, para transmissão ao vivo via Canal oficial do CRCMS no YouTube do evento denominado **X Workshop de Contabilidade e Controladoria**, a ser prestado no dia

25/06/2025, na cidade de Campo Grande/MS.

- Link de Internet dedicada;
- Profissional Operador de Áudio e Diretor de Imagem;
- Profissional Técnico Cinegrafista;
- Switch profissional com 03 (três) câmeras Full HD; mesa de corte de imagem (Vmix HD ou similar) inserções de caracteres, vídeo e logo, com codecs de Transmissão para o YouTube.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Foram realizadas análises de alternativas para a organização do evento, levando em consideração contratações similares, custos e benefícios, bem como a viabilidade técnica e econômica de cada opção.
- 5.2. Realizado o envio de e-mails solicitando orçamento do objeto em tela a Empresas locais;
- 5.3. Levantamento das médias de valores cobrados do próprio CRCMS do mesmo objeto em anos e edições anteriores de eventos realizados;
- 5.4. Pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, através da consulta ao Painel de Preços do Governo Federal.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos de alta tecnologia a serem utilizados para a transmissão do X Workshop de Contabilidade e Controladoria, além da mão de obra de profissionais técnicos para opera-los, Cinegrafista, Diretor de Imagem e operador de áudio, a fim de reproduzir ao vivo aos profissionais de todo Brasil via YouTube, com intuito de atender a demanda da Educação Profissional Continuada, que visa capacitar principalmente os profissionais do Estado do Mato Grosso do Sul.

7. Estimativa das Quantidades a ser contratada

- 7.1 Será necessário ao menos 2 profissionais técnicos, cinegrafista e operador de áudio e vídeo, além da disponibilização de 3 câmeras profissionais Full HD, Switch de Vídeo e Encoder, Computador de Transmissão – Alta performance, Monitores e Tripés para estabilidade e controle de imagem e link de internet dedicada exclusivo para transmissão do referido evento.

- 7.2 A estimativa da quantidade de horas será de 3h ou 1 período, visto que o evento será realizado no período noturno em um único dia, 25/06/2025, das 19h às 22h.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.000,00

- 8.1 O valor total estimado para a presente contratação é R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

- 8.2 A contratação encontra fundamentação legal na Instrução Normativa nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, nos termos do disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

- 8.3 Para fins de justificativa de preços, descrevo abaixo a média de valores cobrados do CRCMS, do

mesmo objeto em anos anteriores, bem como pesquisa do painel de preços em levantamento realizado por hora.

EMPRESA	EVENTO	CARGA HORÁRIA	ANO	VALOR TOTAL
João Lino de Almeida	XXII Encontro Estadual de Contabilidade	12	2023	R\$ 5.800,00
João Lino de Almeida	XXIII Encontro Estadual de Contabilidade	12	2024	R\$ 3.250,00
J & G Comunicação LTDA	XIX Fórum da Mulher Profissional da Contabilidade do MS	3	2025	R\$ 4.450,00

8.4. A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7/7/2021, disciplina em seu artigo 7º:

“Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.”

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Na referida contratação, o parcelamento do serviço não se mostra uma opção viável. Levando em consideração a especificidade do serviço, não é verificado o benefício do parcelamento da contratação, pois este levaria a perda de padronização e não mostra um melhor aproveitamento do mercado e nem a ampliação da competitividade.

9.2 O parcelamento da solução na contratação do objeto não é vantajoso para este Conselho Regional de Contabilidade na medida em que, sua divisão não se monstra interessante, por não se apresentar economicamente viável, com possibilidade de perda de escala, conforme entendimento da Súmula 247 do TCU:

“É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.”

9.3 Fica evidente, pela forma como o mercado de fornecedores funciona a partir da pesquisa de preços, que a vantajosidade econômica para a Administração ocorre na hipótese de contratação de grupo integral, uma vez que o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas, o que gera economia de escala.

9.4 Quanto ao parcelamento dos itens que compõem o objeto, o artigo 40, da Lei nº 14.133/2021, em seus §2º e §3º, dispõe que:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

9.5 A IN SLTI-MP n. 02/2008 (alterada pela IN SLTI n. 06/2013) contém as seguintes condições para a aglutinação de serviços:

“Art. 3º Serviços distintos podem ser licitados e contratados conjuntamente, desde que formalmente comprovado que:

I - o parcelamento torna o contrato técnica, econômica e administrativamente inviável ou provoca a perda de economia de escala; e

II - os serviços podem ser prestados por empresa registrada e sob fiscalização de um único conselho regional de classe profissional, quando couber.

Parágrafo único. O órgão não poderá contratar o mesmo prestador para realizar serviços de execução e fiscalização relativos ao mesmo objeto, assegurando a necessária segregação das funções.”

9.6 Portanto, a regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). O órgão licitante poderá dividir a pretensão contratual em itens ou em lotes (grupo de itens), quando técnica e economicamente viável, visando maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega.

9.7 Vale ressaltar que, seria desastroso para a Administração, tecnicamente falando, se a realização do evento restasse prejudicada por mau funcionamento, falha ou falta de parte dos recursos previstos contratado junto ao profissional A, que possa inviabilizar o serviço contratado ao profissional B.

9.8 Ademais, tendo em conta que os serviços previstos nesta licitação são interligados, a apuração de responsabilidade tornar-se-ia inviável, com a possibilidade de os profissionais divergirem um do outro, sem que se apresentasse a pronta e imediata solução imprescindível à continuidade do evento.

9.9 Deve-se frisar que o primado da eficiência não implica menosprezar a competitividade, que, no formato desta licitação, estará assegurada direta e indiretamente, haja vista a profusão de empresas organizadoras de eventos no mercado, em cujas carteiras se encontram diversos profissionais para os mesmos recursos.

9.10 Também não há como deixar de falar em preterir o princípio da economicidade, haja vista a racionalização promovida pela Administração, por meio do qual foi possível estabelecer estimativa com base em dados reais de uso de recursos, a favorecer a melhor oferta de preços pelas licitantes.

9.11 É preciso ressaltar que a flexibilidade na prestação de serviços pelo profissional é determinante para que o CRCMS possa absorver o impacto de mudanças inesperadas.

9.12 Assim, o **não parcelamento** mostra-se necessário não se figurando opção da Administração, visto que conforme o ACÓRDÃO Nº 517/2012 - TCU - 2^a Câmara, para a contratação de empresa para organização de evento não se aplica a adjudicação por item, uma vez que o objeto é, no caso vertente, indivisível, considerando que a adjudicação por item, mesmo que possível, oneraria a Administração, visto que seria necessária a contratação de mais uma empresa que viesse a coordenar as atividades de planejamento, coordenação, execução e avaliação do evento constantes do edital.

9.13 Diante ao exposto, optou-se em realizar a contratação por meio da modalidade Dispensa de Licitação, que tem como tipo o menor preço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Para a execução do objeto pretendido, não serão necessárias demais contratações cujas atividades são correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação possui total alinhamento ao Plano de Contratação Anual para 2025, conforme Portaria CRCMS nº 02/2025, de 06/01/2025.

11.2 A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações e está alinhada ao Planejamento Estratégico do CFC em relação a diretriz “influenciar a formação das competências e das habilidades dos profissionais, fomentar programas de educação continuada e fortalecer conhecimentos técnicos e habilidades pessoais dos conselheiros e funcionários do Sistema CFC/CRCs”.

11.3 A necessidade do treinamento foi mapeada por meio do Levantamento de Necessidade de Treinamento (LNT), juntamente com os gestores de cada Unidade Organizacional, após o resultado da Avaliação de Desempenho, e implementada de acordo com o PAT e conforme indicadores do Sistema de Gestão da Qualidade, baseado na norma ISO 9001:2015.11.4.

11.4. Vinculação ao plano de trabalho através do Projeto 3014 – Promover a Educação Continuada - Encontros/Seminários/Fóruns, para a execução do serviço contido no Plano de Trabalho do CRCMS para o ano de 2025, Conta Contábil 6.3.1.3.02.01.022 (Demais Serviços Profissionais);

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a contratação pretendida, os recursos humanos, materiais e financeiros a serem dispendidos são considerados mínimos, pois possibilitam o atendimento das necessidades do CRCMS do objetivo estratégico relacionado às prerrogativas da Lei nº 12.249/10, que legitima ao Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul a competência de participar do processo de educação continuada dos Profissionais da Contabilidade, assim como, de atingir sua visão e missão, de forma a atender aos resultados abaixo descritos:

- Promover o desenvolvimento da profissão contábil, primando pela ética e qualidade na prestação dos serviços, atuando como fator de proteção da sociedade.
- Ser referência nacional e internacional como órgão de profissão regulamentada politicamente articulada e formador de opinião em questões socioeconômicas, tributárias, técnicas e organizacionais, consolidando a profissão contábil, como fator de proteção a sociedade.
- Oportunizar o aprimoramento do conhecimento dos profissionais da Contabilidade, além de

estimular a discussão e a reflexão sobre matérias atuais e relevantes para a classe contábil, com um nível de capacitação e qualificação técnica exigida pelo mercado de trabalho.

- Fomentar o estímulo ao networking, ao empreendedorismo, à tecnologia, além do engajamento em ações de sustentabilidade, despertando, entre os jovens profissionais, especialmente do Estado, a importância e a força política e social da profissão contábil no Brasil.
- Debater temas importantes para a Contabilidade, desafios e oportunidades no ambiente de negócios, as trajetórias inspiradoras de profissionais, a diversidade, o empreendedorismo, a ética e liderança no ambiente disruptivo e o protagonismo do jovem profissional como agente de mudanças globais e especialmente importante para o desenvolvimento da sociedade brasileira.
- Estreitar e fortalecer a imagem institucional do CRCMS junto ao mundo acadêmico.

13. Providências a serem adotadas

13.2. Os serviços serão supervisionados e fiscalizados por funcionários do CRCMS, designados por meio de portaria.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A empresa contratada deve implementar práticas de sustentabilidade ambiental durante a execução do contrato, incentivando o uso e a entrega dos serviços que causem menor impacto ambiental e atenuando possíveis danos ao meio ambiente. Essa conduta está alinhada com a Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando os elementos transcritos neste Estudo, considerando que o que se pretende guarda compatibilidade com os instrumentos do planejamento estratégico, com o Plano anual de contratações, com o orçamento do exercício de 2025, declara que a viabilidade da contratação.

16. Responsáveis

Equipe de Planejamento.

Adriana Lemes
Bezerra:83403191168
Assinado de forma
digital por Adriana
Lemes
Bezerra:83403191168
Dados: 2025.06.05
10:57:32 -04'00'

Adriana Lemes Bezerra

Jane
Pompeo
Martins
Assinado de forma
digital por Jane
Pompeo Martins
Dados: 2025.06.05
10:40:14 -04'00'

Jane Pompeo Martins

Jefferson Luis da
Silva:017668911
79
Assinado de forma digital
por Jefferson Luis da
Silva:01766891179
Dados: 2025.06.05
10:59:19 -03'00'

Jefferson Luis da Silva



Re: Cotação para Contratação de Empresa para fornecimento de mão de obra e equipamentos para transmissão de evento

De Gabriel Almeida <gabriel3almeida@gmail.com>

Data Qua, 21/05/2025 23:05

Para jefferson silva <eventos@crcms.org.br>

1 anexo (89 KB)

COTAÇÃO.pdf;

Segue em cotação. solicitada

jefferson silva <eventos@crcms.org.br> escreveu (quarta, 21/05/2025 às 08:55):

Bom dia, prezado(a),

O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, através do Programa de Educação Profissional Continuada, realiza anualmente vários eventos em formato presencial e híbrido. Diante da necessidade de TRANSMITIR tais eventos, o CRCMS está iniciando um processo para contratação de Profissional Técnico, com fornecimento de equipamentos, para filmagem e transmissão via streaming para transmissão ao vivo através do YouTube, Microsoft Teams, entre outras ferramentas compatíveis apontadas pelo CRCMS.

X Workshop: A Inteligência Artificial na Contabilidade e Controladoria

Local: Auditório Multiuso da UFMS

Data: 25/06/2025 19h às 22h

Solicito ORÇAMENTO por Item e Hora Técnica do Profissional Responsável.

A empresa contratada deverá fornecer:

- Link de Interner dedicada;
- Switch profissional com 03 (três) câmeras Full HD; mesa de corte de imagem (Vmix HD ou similar) inserções de caracteres, vídeo e logo, cinegrafistas, diretor de imagem e operador de áudio. Codecs de Transmissão para o YouTube, zoom, e outras possíveis plataformas;
- Profissional para suporte técnico durante todo o evento.

FAVOR ENVIAR ANEXO AO ORÇAMENTO O CNPJ DA EMPRESA

Atenciosamente,



Jefferson Luis da Silva

Encarregado - Dep. de Eventos

Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional

www.crcms.org.br | eventos@crcms.org.br | (67) 3326-0750 Ramal : 7021

✉ Rua Euclides da Cunha, 994, Jardim dos Estados. CEP: 79020-230, Campo Grande-MS
🌐 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



[Clique aqui para atualizar seu cadastro \(telefone, endereço, e-mail\)](#)

--

GABRIEL ALMEIDA



GABRIEL ALMEIDA

CNPJ: 30.603.870/0001-16

A/C

Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul.

X Workshop: A Inteligência Artificial na Contabilidade e Controladoria

Local: Auditório Multiuso da UFMS Data: 25/06/2025 19h às 22h

COTAÇÃO

EQUIPAMENTO	QUNT	VALOR UNITÁRIO	Total
Switch profissional com 03 (três) câmeras Full HD; mesa de corte de imagem (Vmix HD ou similar) inserções de caracteres, vídeo e logo, cinegrafistas, diretor de imagem e operador de áudio. Codecs de Transmissão para o YouTube, zoom, e outras possíveis plataformas;	1	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
Link dedicado	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Técnico	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.950,00

ORÇAMENTO COM VALIDADE DE 30 DIAS

30.603.870/0001-16

GABRIEL DE OLIVEIRA ALMEIDA

RUA ARUÁ, 05 AP 14 JD. TARUMÃ
79097-663 CAMPO GRANDE -MS



GABRIEL DE OLIVEIRA ALMEIDA

 14 98209-7368

CAMPO GRANDE 21 DE MAIO DE 2025



Fwd: Cotação para Contratação de Empresa para fornecimento de mão de obra e equipamentos para transmissão de evento

De João Lino <contatojlemp@gmail.com>

Data Qua, 21/05/2025 15:08

Para jefferson silva <eventos@crcms.org.br>

1 anexo (175 KB)

Cotaçãoop G7.pdf;

Boa tarde seguem em anexo a cotação solicitada

----- Forwarded message -----

From: **jefferson silva** <eventos@crcms.org.br>

Date: Wed, May 21, 2025 at 8:54 AM

Subject: Cotação para Contratação de Empresa para fornecimento de mão de obra e equipamentos para transmissão de evento

To: João Lino <contatojlemp@gmail.com>

Bom dia, prezado(a),

O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, através do Programa de Educação Profissional Continuada, realiza anualmente vários eventos em formato presencial e híbrido. Diante da necessidade de TRANSMITIR tais eventos, o CRCMS está iniciando um processo para contratação de Profissional Técnico, com fornecimento de equipamentos, para filmagem e transmissão via streaming para transmissão ao vivo através do YouTube, Microsoft Teams, entre outras ferramentas compatíveis apontadas pelo CRCMS.

X Workshop: A Inteligência Artificial na Contabilidade e Controladoria

Local: Auditório Multiuso da UFMS

Data: 25/06/2025 19h às 22h

Solicito ORÇAMENTO por Item e Hora Técnica do Profissional Responsável.

A empresa contratada deverá fornecer:

- Link de Interner dedicada;
- Switch profissional com 03 (três) câmeras Full HD; mesa de corte de imagem (Vmix HD ou similar) inserções de caracteres, vídeo e logo, cinegrafistas, diretor de imagem e operador de áudio. Codecs de Transmissão para o YouTube, zoom, e outras possíveis plataformas;

- Profissional para suporte técnico durante todo o evento.

FAVOR ENVIAR ANEXO AO ORÇAMENTO O CNPJ DA EMPRESA

Atenciosamente,



Jefferson Luis da Silva

Encarregado - Dep. de Eventos

Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional

www.crcms.org.br | eventos@crcms.org.br | (67) 3326-0750 Ramal : 7021

✉ Rua Euclides da Cunha, 994, Jardim dos Estados. CEP: 79020-230, Campo Grande-MS
🌐 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



[Clique aqui para atualizar seu cadastro \(telefone, endereço, e-mail\)](#)



ORÇAMENTO #2507

A/C:

Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul.

X Workshop: A Inteligência Artificial na Contabilidade e Controladoria

Local: Auditório Multiuso da UFMS

Data: 25/06/2025 19h às 22h

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Link de Internet dedicada;	R\$ 1.500,00
2	Switch profissional com 03 (três) câmeras Full HD; mesa de corte de imagem (Vmix HD ou similar) inserções de caracteres, vídeo e logo, cinegrafistas, diretor de imagem e operador de áudio. Codecs de Transmissão para o YouTube, zoom, e outras possíveis plataformas;	R\$ 2.500,00
3	Técnico	R\$ 350,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.350,00

FORMA DE PAGAMENTO

À combinar

TERMOS E CONDIÇÕES

Este orçamento é válido por 30 dias.

49.526.214/0001-95
JLINO
JOAO LINO DE ALMEIDA
Rua da Baleia 320 - SALA 01
Coophavilla 2 - 79097-130
Campo Grande - MS

SEM MAIS, NOS COLOCAMOS À DISPOSIÇÃO PARA QUALQUER ESCLARECIMENTO.

CAMPO GRANDE - MS 21 DE MAIO DE 2025

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

Nos termos do art. 14, da IN SEGES/ME nº 58/2022, art. 20, § 2º, da IN MPDG nº 05/2017, combinada com a IN SEGES/ME nº 98/2022, bem como, do art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I e II da Lei 14.133/21).

De toda forma, as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, estão registradas nos documentos que compõem a instrução processual.

Eder de O. Brandão Shinzato

Eder de O. Brandão Shinzato (Aug 15, 2024 10:44 ADT)

Eder de Oliveira Brandao

Encarregado setor de Tesouraria – CRCMS

Justificativa para ausencia de ETP e Riscos

Final Audit Report

2024-08-15

Created:	2024-08-15
By:	Eder de O. Brandão Shinzato (tesouraria@crcms.org.br)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAj1r-lfbUjKmHdoOBFP6JUaFukxDDHW4D

"Justificativa para ausencia de ETP e Riscos" History

- 📄 Document created by Tesouraria CRCMS (tesouraria@crcms.org.br)
2024-08-15 - 1:43:30 PM GMT
- ✉️ Document emailed to Tesouraria CRCMS (tesouraria@crcms.org.br) for signature
2024-08-15 - 1:43:32 PM GMT
- 👁️ Email viewed by Tesouraria CRCMS (tesouraria@crcms.org.br)
2024-08-15 - 1:44:12 PM GMT
- 👤 Signer Tesouraria CRCMS (tesouraria@crcms.org.br) entered name at signing as Eder de O. Brandão Shinzato
2024-08-15 - 1:44:24 PM GMT
- ✍️ Document e-signed by Eder de O. Brandão Shinzato (tesouraria@crcms.org.br)
Signature Date: 2024-08-15 - 1:44:26 PM GMT - Time Source: server
- ✅ Agreement completed.
2024-08-15 - 1:44:26 PM GMT

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA - NLL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9010/ 2025

Processo nº 9079621110000927.000009/2025-79

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de materiais para limpeza e manutenção da piscina da sede do CRCMS.
- 1.2. Encaminhe-se o presente documento para **AUTORIZAÇÃO** pelo Presidente do CRCMS, Otacílio dos Santos Nunes, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor:**

- 2.2. As empresas sagraram-se vencedoras da Dispensa Eletrônica nº 9010/2025.

2.3. Base Legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59* (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.

*Valor atualizado pelo Decreto nº 11.317 de 29/12/2022.

Item	Empresa	CNPJ	Valor total

2.4. **Contratadas:**

- 2.5. **Valor Total da Contratação:** R\$ xxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).
- 2.6. Diante dos dados expostos, o Presidente do CRC/MS, Otacílio dos Santos Nunes, **AUTORIZA** a contratação em tela.
- 2.7. Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.
3. **DA EXEQUIBILIDADE DO ATO**
- 3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o qual é assinado pela autoridade acima.

OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES

Autoridade Competente

Presidente do CRCMS

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
28/2025	926793	Rascunho	EDER DE OLIVEIRA BRANDAO SHINZATO

Título: Transmissão de evento

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 4.761,2500

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3778 - Audiovisual	UNIDADE	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 19,1800	R\$ 102.235,7428	R\$ 4.761,2500
Coeficiente de Variação: 337,5323% Desvio Padrão: 345.078,6188 Maior Preço: R\$ 2.387.000,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 63.000,0000	03/06/2025	Sim
2	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	43	UNIDADE	R\$ 1.100,0000	03/06/2025	Sim
3	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	43	UNIDADE	R\$ 1.400,0000	03/06/2025	Sim
4	I	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2A REGIAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 59.000,0000	29/05/2025	Sim
5	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	44	UNIDADE	R\$ 19,1800	27/05/2025	Sim
6	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	260	UNIDADE	R\$ 195,4000	27/05/2025	Sim
i7	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 5.000,0000	20/05/2025	Sim
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R\$ 357,1000	20/05/2025	Sim
9	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 390.565,0000	16/05/2025	Sim
10	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 60,0000	13/05/2025	Sim
11	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 1.170,0000	13/05/2025	Sim

i12	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.000,0000	11/05/2025	Sim
13	I	SEBRAE AR/SP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.372,0000	06/05/2025	Sim
i14	I	CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO - RJ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 38.929,2000	05/05/2025	Sim
15	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-AL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.200,0000	02/05/2025	Sim
16	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	9 UNIDADE	R\$ 2.700,0000	30/04/2025	Sim
17	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	44 UNIDADE	R\$ 20,0000	30/04/2025	Sim
18	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	260 UNIDADE	R\$ 200,0000	30/04/2025	Sim
19	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RR - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 1.350,0000	29/04/2025	Sim
20	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RJ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 153.500,0000	28/04/2025	Sim
21	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.387.000,0000	28/04/2025	Sim
i22	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.500,0000	24/04/2025	Sim
i23	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.500,0000	24/04/2025	Sim
24	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.522,5000	23/04/2025	Sim
25	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 9.376,3100	23/04/2025	Sim
26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	24 UNIDADE	R\$ 3.538,7400	23/04/2025	Sim
27	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-TO - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 870,0000	14/04/2025	Sim
28	I	SEBRAE AR/SP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 18.399,0000	11/04/2025	Sim
i29	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 465,2500	10/04/2025	Sim
30	I	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 287.497,0000	10/04/2025	Sim
31	I	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 272.310,0000	10/04/2025	Sim
32	I	SEBRAE AR/SP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.021,4600	31/03/2025	Sim
i33	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLâNDIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 10.680,0000	31/03/2025	Sim
34	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 24.788,0000	27/03/2025	Sim
35	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	1034 UNIDADE	R\$ 180,0000	26/03/2025	Sim
36	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	275 UNIDADE	R\$ 500,0000	26/03/2025	Sim
37	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 263.000,0000	25/03/2025	Sim
38	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 182.750,0000	25/03/2025	Sim
i39	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 19.077,0000	24/03/2025	Sim
i40	I	MINISTERIO DO TURISMO - MTUR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 507.544,0000	18/03/2025	Sim
i41	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 450,0000	17/03/2025	Sim
i42	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 1.400,0000	17/03/2025	Sim
		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.				

i43	I	FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.600,0000	17/03/2025	Sim
44	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.200.0000	12/03/2025	Sim
45	I	CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO /SP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 102.500,0000	12/03/2025	Sim
i46	I	MINISTERIO DO TURISMO - MTUR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 253.772,0000	11/03/2025	Sim
i47	I	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 55.0000	26/02/2025	Sim
i48	I	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 24.0000	26/02/2025	Sim
i49	I	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - Compras.gov.br	50 UNIDADE	R\$ 27.0000	26/02/2025	Sim
i50	I	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 102.0000	26/02/2025	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 04/06/2025 16:58

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Processo: 23/2025

Requisitante: Eventos

Realização da Pesquisa: 22/05/2025 até 27/05/2025

Objeto: Referente contratação de serviços de Streaming para evento **X Workshop de Contabilidade e Controladoria da UFMS**, que será realizado no dia 25 de junho de 2025, das 19h às 22h..

A Istrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021 estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

A pesquisa foi realizada conforme o art. 5º da referida Instrução Normativa:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregadas de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; ou

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada a justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital; ou

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

O critério de escolha será o menor valor ofertado.

Foi efetuada solicitação de proposta para 03 (três) empresas do ramo, todavia, somente duas enviaram proposta juntamente com a pesquisa por meio da ferramenta Painel de Preços, em anexo.

Seguem as 02 (duas) empresas que encaminharam as propostas de preços, a saber:

Empresa 01: Jôa Lino de Almeira - CNPJ: 49.526.214/0001-95 R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais);

Empresa 02: Gabriel Almeida - CNPJ: 30.603.870/0001-16: R\$ 4.950,00 (quatromil novecentos e

cinquenta reais);

Pesquisa de preços (site governamental)

Considerando a pesquisa realizada, o preço estimado para contratação, utilizando a metodologia do méia de preço, é de R\$ 4.681,08 (quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e oito centavos).

Declaramos que as especificações e preços referenciais atendem os requisitos da contratação.

Elaborado por:

EDER DE OLIVEIRA BRANDAO SHINZATO
ENCARREGADO SETOR DE TESOURARIA DO CRCMS/MS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS - MCP

Processo 23/2025

Requisitante: Eventos

Realização da Pesquisa: 22/05/2025 a 27/05/2025

Empresa 01: Jôa Lino de Almeira - CNPJ: 49.526.214/0001-95

Empresa 02: Gabriel Almeida - CNPJ: 30.603.870/0001-16

Pesquisa de preços

Grupo de Itens	Qtdade	Objeto	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Pesquisa de Preços
01	01	Referente Contratação de serviços Streaming	R\$ 4.350,00	R\$ 4.950,00	R\$ -	R\$ 4.761,25
PROPOSTA DE MENOR PREÇO					R\$ 4.681,08	

Painel de Preços: Mediana

Notas:

1. Pesquisa de Preços realizada com base no Decreto n.º 7.983/13 que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.
2. A média foi a metodologia adotada para a obtenção dos valores de referência, obedecendo ao art. 6º do referido decreto.
3. Justificativa anexa a este processo.
4. Declaramos que os recursos financeiros estão disponíveis no projeto n.º Projeto 3014 – Demais Serviços Profissionais - Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.022

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Euclides da Cunha, 994, - Bairro Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, CEP 79020-230
Telefone: (67) 3326-0750 - www.crcms.org.br E-mail: crcms@crcms.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 9079621110000875.000010/2025-56

Inexigibilidade de Licitação nº 22/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização e operação do Sistema de streaming e webinar, para transmissão ao vivo online, do evento denominado X Workshop de Contabilidade e Controladoria da UFMS, que será realizado no dia 25 de junho de 2025, das 19h às 22h, no anfiteatro da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, em Campo Grande/MS, compreendendo o fornecimento de recursos tecnológicos e profissional técnico.

1.1. A empresa contratada deverá fornecer sempre que solicitado:

- Link de Internet dedicada;
- Switch profissional com câmeras Full HD, mesa de corte de imagem (Vmix HD ou similar) inserções de caracteres, vídeo e logo, cinegrafistas, diretor de imagem e operador de áudio. Codex de Transmissão para o YouTube, zoom, e outras possíveis plataformas; e
- Profissional técnico durante todo o evento.

1.2. O contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 30 (trinta) dias após a conclusão do último evento, previsto para 25 de junho de 2025, que é o prazo estipulado para o cumprimento das obrigações entre as partes, realização do evento, em e pagamento, na forma do Artigo 105 da Lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Câmara de Desenvolvimento Profissional, pasta responsável pela realização de eventos de capacitação prevê no Plano de Trabalho do CRCMS, a realização de parcerias em Eventos, sendo necessário a contratação do objeto descrito neste termo de referência.

2.2. Em cumprimento a uma das finalidades institucionais (desenvolvimento profissional), o CRCMS promove diversos eventos voltados à atualização do conhecimento profissional e fortalecimento da imagem do Conselho perante a sociedade, cujo objetivo é manter, atualizar e expandir os conhecimentos técnicos e profissionais, as habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético dos profissionais da contabilidade como características indispensáveis a qualidade dos serviços prestados e ao pleno atendimento das normas que regem o exercício da profissão contábil. O Programa de Desenvolvimento Profissional é executado por meio de eventos denominados: encontros,

conferências, seminários, simpósios, fóruns, jornadas, palestras, debates e painéis.

2.3. O CRCMS não dispõe em seu quadro de pessoal profissionais específicos da área, tais como: Cinegrafista, Diretor de Imagem e Operador de Áudio, assim como não possui os equipamentos necessários para execução do objeto aqui referenciado. A promoção de eventos também guarda consonância com as diretrizes tracejadas e seus respectivos objetivos que exigem ações voltadas à capacitação dos contabilistas, ao alinhamento estratégico, desenvolvimento dos processos de trabalho e fortalecimento da imagem do Conselho perante a sociedade. Pelas razões expostas, faz-se necessária a contratação de Empresa especializada na Prestação de serviço de Cinegrafista, Diretor de Imagem e Operador de Áudio e fornecimento de Equipamentos necessários para transmissão ao vivo.

2.4. Ademais, em congruência com o princípio do planejamento, a contratação encontra amparo no item nº 41 do Plano Anual de Contratações do CRCMS para 2025, aprovado pelo anexo da Portaria CRCMS nº 02/2025 [doc. SEI 0857534](#), além de ser respaldada pelo objetivo nº 15 do Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs para 2018/2027, aprovado pela Resolução CFC nº 1.543/2018, que visa a assegurar, com adequação, infraestrutura e suporte logístico às necessidades do Sistema.

2.5. Por fim, informa-se a realização de uma pesquisa prévia dos preços de mercado da aquisição requisitada, conforme o art. 23, caput e § 1º da Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, sendo que o valor médio obtido se encontra albergado pela disponibilidade orçamentária do CRCMS para o exercício de 2025.

2.6. Assim, por todas essas razões, resta justificada e necessária a contratação de serviço especializado na Prestação de serviço de Cinegrafista, Diretor de Imagem e Operador de Áudio e fornecimento de Equipamentos necessários para transmissão ao vivo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução está detalhada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, e consiste na contratação de serviço especializado na prestação de serviços de disponibilização e operação do Sistema de streaming e webinar, para transmissão ao vivo online, do evento denominado **X Workshop de Contabilidade e Controladoria**, a ser prestado no dia 25/06/2025, na cidade de Campo Grande/MS.

3.1.2. Necessário que o profissional esteja munido de equipamentos reserva de mesma configuração ou similar, caso haja alguma intercorrência que o impeça de executar a atividade, objeto deste TR.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Execução contratual se dará imediatamente após a assinatura do contrato, dentro do prazo de sua vigência, sendo o evento realizado na data definida no item 3.1.

4.2. Destaca-se que a empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS, Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica.

4.3. A contratada deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados. Além disso, deverá atender aos demais requisitos elencados no Termo de Referência.

4.4 Subcontratação

4.4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

4.5 Garantia Contratual

4.5.1 Não haverá garantia contratual.

4.6 Vistoria

4.6.1 A fiscalização por parte do CRCMS não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor,

inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Fornecedor ou de seus agentes e prepostos; e

4.6.2. A aquisição será fiscalizada por funcionário do CRCMS, que assumirá a função de Fiscal.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Execução do Objeto

5.1.1 Será realizada contratação direta por dispensa de licitação, em consonância com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e art. 1º do Decreto nº 11.871/2023, por item, onde será escolhido a proposta mais vantajosa, objetivando o princípio da economicidade;

5.1.2 A contratada deverá disponibilizar Profissional técnico (Cinegrafista) conforme especificado no item 1.1;

5.1.3 A contratada deverá disponibilizar Equipamentos conforme especificado no item 1.1;

5.1.4 A fiscalização por parte do CRCMS não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Fornecedor ou de seus agentes e prepostos; e

5.1.5 A aquisição será fiscalizada por funcionário do CRCMS, que assumirá a função de Fiscal.

5.2 Do Recebimento, Aceitação do Objeto e Garantia

5.2.1 Por ocasião da entrega, os serviços terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento e na proposta de preços;

5.2.2 Será recusado o serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento;

5.2.3 A Contratada deverá comunicar a data de entrega com 2 (dois) dias úteis de antecedência ao CRCMS;

5.2.4 A Contratada se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 121 da lei 14.133/21;

5.2.5 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo;

5.2.6 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal designado, da seguinte forma:

5.2.6.1 o recebimento ocorrerá somente dentro das condições exigidas pelo Termo de Referência, na(s) forma(s) abaixo descrita(s);

5.2.6.2 provisoriamente: no ato do recebimento do material, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

5.2.6.2.1 esteja compatível com está termo e não exista a cobrança de frete;

5.2.6.2.2 não apresente avaria ou adulteração.

5.2.6.3 definitivamente: no prazo de 10 (dez) dias úteis. Após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos, que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

5.2.7 O CRCMS realizará inspeção minuciosa de todos os itens entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários; e

5.2.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento, ou, em qualquer época, das responsabilidades assumidas por força das disposições legais em vigor.

5.3 Obrigações da Contratada

- 5.3.1 Entregar os serviços, de acordo com as condições e os prazos propostos neste Termo de Referência;
- 5.3.2 Providenciar a imediata correção de algum tipo de irregularidade verificada ou de avaria/defeito apontados pela fiscalização;
- 5.3.3 Transportar até a sede do CRCMS todo material adquirido, disponibilizando mão de obra necessária para sua entrega;
- 5.3.4 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CRCMS, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 5.3.5 Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos;
- 5.3.6 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta da contratação, isentando o contratante de qualquer responsabilidade;
- 5.3.7 Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a discriminação exata e os respectivos quantitativos dos itens, com os valores contratados, conforme a discriminação estabelecida neste Termo de Referência;
- 5.3.8 Comunicar ao CRCMS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência a respeito do fornecimento do material;
- 5.3.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CRCMS;
- 5.3.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.3.11 Manter até o pagamento do objeto desta aquisição, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;
- 5.3.12 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto;
- 5.3.13 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 5.3.14 Para comunicação entre CRCMS e CONTRATADA, será utilizado o endereço eletrônico de correspondência cadastrado na proposta comercial e aplicativo de mensagem, sendo de responsabilidade da empresa o seu devido funcionamento e acesso, de modo que comunicados/notificações/documentos enviados, serão considerados como recebidos no ato do envio, ou seja, as notificações/comunicações poderão ser encaminhadas tanto por correio, com aviso de recebimento, mas preferencialmente em forma eletrônica (e-mail) ou aplicativo de mensagens não podendo alegar, portanto, desconhecimento ou não recebimento das informações repassadas nos canais de contato acima indicados;
- 5.3.15 Cumprir as obrigações contratuais fixadas no termo de referência e proposta; e
- 5.3.16 Comunicação ao CRCMS, por e-mail ou aplicativo de mensagem, de qualquer fato que inviabilize a correta execução do objeto, sob pena de responsabilização.

5.4 Obrigações da Contratante

- 5.4.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com este

termo e de sua proposta;

5.4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos;

5.4.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos;

5.4.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos produtos, conforme estabelecido neste termo e na proposta;

5.4.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;

5.4.6. Cientificar o Setor Jurídico do CRCMS para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pelo Fornecedor; e

5.4.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com este Termo de Referência e proposta.

5.5 Das Sanções

5.5.1 Salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, o Fornecedor ficará sujeito, no caso de inadimplemento assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, isoladamente ou conjuntamente, às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito: nos casos de descumprimentos de obrigações de menor potencial, que não gerem prejuízo para o CRCMS;

b) Multa, calculada sobre o valor total atualizado da proposta:

b1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço;

b2) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

b3) No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto;

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Impedido de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

5.5.2 A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão/impedimento;

5.5.3 Da aplicação de penalidades caberá recurso;

5.5.4 As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CRCMS após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

5.5.5 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

5.5.6 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no Código do Processo Civil;

5.5.7 A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do CRCMS, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

5.5.8 O CRCMS poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, resarcimentos ou indenizações devidas pelo licitante.

5.5.9 As penalidades aqui cominadas são de caráter administrativo, e não limitam a atuação do CRCMS na esfera cível para ressarcimento de danos, inclusive moral.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à

autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstrem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.8.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. PAGAMENTO

7.1 Da forma de pagamento;

7.1.1 O pagamento será efetuado, após a entrega do material em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via devidamente atestada por servidor designado pelo CRCMS;

7.1.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária;

7.1.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à habilitação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CRCMS;

7.1.4. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste termo;

7.1.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CRCMS;

7.1.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CRCMS deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

7.1.7. De acordo com o artigo 64 da lei nº 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição

social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP;

7.1.8. A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente; e

7.1.9. Além do recebimento/aceite dos produtos, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007);

7.2 Da forma de Reajuste do valor do objeto.

7.2.1 O preço é fixo e irreajustável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global;

8.2 A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

8.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

8.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação;

8.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos;

8.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada;

8.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

8.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de

capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;

8.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.12.1 Habilidade Jurídica:

8.12.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.12.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.12.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.1.4 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

8.12.1.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

8.12.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.12.1.7 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; e

8.12.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.12.2 Habilidades fiscal, social e trabalhista:

8.12.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.12.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.12.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12.2.4 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.12.2.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.12.2.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e

8.12.2.6.1 o fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os

benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.12.2.7 prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.12.2.7.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 5.000,00

9.1 Será realizada contratação direta por dispensa de licitação, em consonância com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e art. 1º do Decreto nº 11.871/2023, por item, onde será escolhido a proposta mais vantajosa, objetivando o princípio da economicidade; e

9.2 Em conformidade com o art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/1990, bem como com o art. 119 da Lei nº 14.133/2021, caso o serviço seja executado com vícios, a contratada deverá realizar as medidas saneadoras cabíveis, às suas expensas e sem prejuízo das demais possibilidades legalmente previstas;

9.2.1 Considerando a natureza do objeto contratual, não serão exigidas garantias para além daquelas imediatamente decorrentes da legislação;

9.2.2 O valor médio obtido através da pesquisa foi extraído do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), foi de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), por hora de serviço, conforme tabela a seguir:

Grupo de Itens	Qtdade	Objeto	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Pesquisa de Preços
01	01	Referente Contratação Sistema de streaming e webinar, para transmissão ao vivo de evento	R\$ 4.350,00	R\$ 4.950,00	R\$ -	R\$ 4.761,25
PROPOSTA DE MENOR PREÇO					R\$ 4.681,08	

9.3 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCMS, estando dispostas no Plano Anual de Contratações aprovado pela Portaria CRCMS nº 02/2025, no item 41.

10.2 Dotação Orçamentária:

- a) Projeto 3014 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - CURSOS E PALESTRAS ;
- b) Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.022 – DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS e

11. PROPRIEDADE, SEGURANÇA E SIGILO

11.1 O Fornecedor é responsável pela segurança dos dados sensíveis a que tiver acesso, em conformidade com a legislação existente, em virtude desta aquisição.

12. DA RESCISÃO

12.1 A Autorização de Fornecimento poderá ser cancelada por interesse comum das partes a qualquer tempo; e

12.2. A inexecução total ou parcial do objeto por parte do Fornecedor poderá ensejar o seu cancelamento.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente contratação;

14.2. O CRCMS, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da contratação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; e

14.3. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente termo, poderão ser solicitados por escrito ao CRCMS, localizado na Rua Euclides da Cunha, nº 994, Jardim dos Estados, CEP: 79.020-230, Campo Grande – MS – Telefone (67) 3326-0750, no horário das 07h30 às 17h00 ou por e-mail: tesouraria@crcms.org.br.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela

contratante, segundo as disposições legais e aplicáveis, regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta contratação, independentemente de suas transcrições.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luis da Silva, Encarregado**, em 06/06/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otacílio dos Santos Nunes, Presidente**, em 09/07/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0879392** e o código CRC **6F7E8910**.

Referência: Processo nº 9079621110000875.000010/2025-56

SEI nº 0879392

Plano de Trabalho - 2025

3014 PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - CURSOS E PALESTRAS - ATIVO

Informações Orçamentárias

Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento
6.3.1.3.01.01.007	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	700,00	0,00	700,00	700,00	0,00	0,00
6.3.1.3.01.02.001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	4.480,00	0,00	4.480,00	4.480,00	0,00	0,00
6.3.1.3.02.01.004	SERVIÇOS DE INSTRUTORES	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
6.3.1.3.02.01.017	SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E VÍDEOS	500,00	1.000,00	1.500,00	500,00	0,00	1.000,00
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	500,00	5.000,00	5.500,00	500,00	0,00	5.000,00
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
6.3.1.3.02.01.044	IMPRESSOS GRÁFICOS	3.200,00	0,00	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00
6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	2.880,00	0,00	2.880,00	0,00	0,00	2.880,00
6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS - CONSELHEIROS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS - COLABORADORES	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS - COLABORADORES	10.800,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00
6.3.1.3.02.06.001	AUXÍLIO DESLOCAMENTO	3.243,80	0,00	3.243,80	0,00	0,00	3.243,80
6.3.1.3.02.06.006	DESLOCAMENTO URBANO	1.440,00	0,00	1.440,00	0,00	0,00	1.440,00

Orçamento Inicial: 54.643,80 | Ajustes: 6.000,00 | Saldo: 60.643,80 | Liquidado: 0,00 | %: 0,00 | A Liquidar: 60.643,80

[Dados Iniciais](#) | [Metas Específicas](#) | [Informações Orcamentárias](#) | [Controle de Ações](#) | [Observação](#) | [Documentos](#) | [Diário](#)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL
Memorando nº /CRCMS-EVENT/CRCMS-CDPROF/CRCMS-VPDP/CRCMS-PRES/CRCMS-PLEN/CRCMS
@vocativo_interessado@, @destinatarios_virgula_espaco@
@cargo_interessado@

Solicitação de Parecer Jurídico

DO: Desenvolvimento Profissional do CRCMS
PARA: Assessoria Jurídica do CRCMS

Sirvo do presente para encaminhar o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2025, sob processo SEI nº 9079621110000875.000010/2025-56** que trata da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização e operação do Sistema de streaming e webinar, para transmissão ao vivo online, do evento denominado X Workshop de Contabilidade e Controladoria da UFMS, que será realizado no dia 25 de junho de 2025, das 19h às 22h, para análise e emissão de parecer.

Sendo só para o momento.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luis da Silva, Encarregado**, em 06/06/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0879512** e o código CRC **8A1314D6**.

PARECER JURÍDICO Nº 35/2025 - JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº **907962110000875.000010/2025-56**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização e operação do Sistema de streaming e webinar, para transmissão ao vivo online, do evento denominado X Workshop de Contabilidade e Controladoria da UFMS, que será realizado no dia 25 de junho de 2025.

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ANÁLISE JURÍDICA.

Parecer:

- 1
1. Esta Assessoria Jurídica recepcionou o Pedido de Parecer Jurídico (doc. SEI! [0879512](#)), para controle prévio de legalidade, quando será analisado a os aspectos jurídicos até o momento. O processo foi remetido à Assessoria Jurídica para emissão de Parecer em 06/06/2025, cujo processo teve início em 22/05/2025 (doc. SEI! [0855983](#)).
 2. O procedimento visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização e operação do Sistema de streaming e webinar, para transmissão ao vivo online, do evento denominado X Workshop de Contabilidade e Controladoria da UFMS, que será realizado no dia 25 de junho de 2025, conforme descrição no Documento de Formalização de Demanda (doc. SEI! [0855983](#)), e Termo de Referência (doc. SEI! [0879392](#)), por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
 3. Consta nos autos que a necessidade da referida contratação foi justificada no Termo de Referência acostado aos autos, elaborado pela Equipe de Planejamento (doc. SEI! [0879392](#)).
 4. O processo foi encaminhado à esta Assessoria Jurídica, instruído com os seguintes documentos:
 - Documento de Formalização de Demanda, autorizado pelo Presidente – doc. SEI! [0855983](#);

- Portaria CRCMS nº 02/2025 – Plano Anual de Contratação - *doc. SEI! 0857534;*
- Portaria CRCMS nº 22/2024 – Gestor e Fiscal de Contratos CRCMS - *doc. SEI! 0857544;*
- Resolução CRCMS nº 255/2024 – Dispõe sobre o orçamento e o Plano de Trabalho do CRCMS para 2025 - *doc. SEI! 0857546;*
- Portaria CRCMS nº 15/2025 – Nomeia Equipe de Planejamento - *doc. SEI! 0857553;*
- Solicitação de Remanejamento entre Projetos - *doc. SEI! 0857564;*
- Projeto da UFMS - *doc. SEI! 0874668;*
- E-mail da Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional - *doc. SEI! 0874685;*
- Projeto de Apoio Vice-Presidência de Desenvolvimento Profissional - *doc. SEI! 0874690;*
- Estudo Técnico Preliminar - *doc. SEI! 0876358;*
- Orçamento empresas - *docs. SEI! 0876400, 0876944,*
- Justificativa para Ausência de ETP e Análise de Risco - *doc. SEI! 0877709;*
- Autorização de Contratação Direta - *doc. SEI! 0877712;*
- Relatório de Pesquisa de Preço - *doc. SEI! 0877729;*
- Justificativa de Preços - *doc. SEI! 0877752;*
- Mapa Comparativo de Preços - *doc. SEI! 0878934;*
- Termo de Referência – *doc. SEI! 0879392;*
- Plano de Trabalho 2025 - *doc. SEI! 0879505.*

2

É o breve relatório.

5. Inicialmente, ressalto que no Parecer Jurídico nº 47/2024 (doc. SEI! 0557334), no Processo Administrativo SEI! Nº 9079621110000875.000014/2024-53, e novamente no Parecer Jurídico nº 12/2025 (doc. SEI! 0747633), no Processo Administrativo SEI! Nº 9079621110000875.000004/2025-07, já foi falado sobre a questão do prévio planejamento das contratações, e voltamos aqui a falar novamente sobre tal ponto, já que o processo foi remetido à esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer em 06/06/2025 (sexta-feira), sendo que o evento cuja contratação se refere acontecerá em 25/06/2025, ou seja, **entre o envio do processo para manifestação jurídica e o evento são 17 (dezessete) dias corridos, e, contando com os feriados de 13/06/2025, 19/06/2025, com a emenda do dia 20/06/2025, são 09 (nove) dias úteis**, ou seja, não há tempo hábil nem mesmo para que haja um estudo mais aprofundado sobre o tema, já que a contratação terá que ocorrer de forma emergencial para que seja cumprido até mesmo o Plano de Contratação Anual, que já prevê o objeto ora licitado.

6. O processo de licitação tem que ter um tempo razoável de tramitação para que a contratação seja eficaz e atenda às necessidades da Administração de forma efetiva, e quando é feita tão próximo à data em que será necessária a contratação, corre-se o risco de ter diversos problemas na execução da prestação de serviço. Planejamento é um dos pontos mais importantes nas contratações públicas, pois a governança é um ponto de total atenção dos órgãos de controle.

3

7. A responsabilidade da alta administração, pela governança das contratações, está prevista na Lei nº 14.133/21, senão vejamos:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

- I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;*
- II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;*
- III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexcusáveis e superfaturamento na execução dos contratos;*
- IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.*

Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

8. Assim, é recomendado que o CRCMS, oriente as áreas demandantes sobre as orientações adotadas pela Advocacia Geral da União no tocante a esse tipo de tramitação urgente.

A célere distribuição e execução do trabalho consultivo deve ser assegurada por mecanismos ou rotinas que previnam acúmulos e viabilizem o cumprimento dos prazos previstos, cujo termo inicial será a data do recebimento da consulta no protocolo do Órgão Consultivo,

sempre que possível devendo-se informar aos assessorados as razões de impossibilidade eventual de seu cumprimento.

Situações excepcionais e devidamente justificadas admitem recepção de consultas urgentes, convindo que os assessorados sejam instados a promover adequado planejamento da tramitação de seus processos, para que reste atendido o prazo do art. 42 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, ou os prazos que estejam estatuídos em legislações específicas.

(AGU. Manual de Boas Práticas Consultivas, 4ª ed. rev. ampl. 2016, p. 47)

9. No mesmo sentido, o Tribunal de Contas da União (TCU) ressalva que: “(...) com mais razão, nas licitações, os gestores devem ser ainda mais cuidadosos, vez que estas envolvem princípios fundamentais da administração pública, tais como: legalidade, eficiência, moralidade, imparcialidade, publicidade, controle, coordenação, planejamento, isonomia, proposta mais vantajosa, dentre outros (Constituição Federal, Decreto-lei nº 200/67, Lei nº 8.666/93).” (Acórdão TCU nº 1.379/2010 - Plenário).

10. Assim, é aconselhável que as áreas envolvidas no procedimento de contratação, o gestor e fiscal dos contratos observem os prazos estabelecidos, a fim de não gerar prejuízos na análise a ser realizada pela Assessoria Jurídica.

11. Com relação ao Parecer Jurídico, cabe ressaltar que a Lei estabelece um prazo para emissão, o qual está previsto na Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, senão vejamos:

4

“Art. 42. Quando deva ser obrigatoriamente ouvido um órgão consultivo, o parecer deverá ser emitido no prazo máximo de quinze dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo.

(...)”

12. Há ainda que ser ressaltado inclusive que já consta a possibilidade de inscrição no evento pelo site de Sistema de Eventos do CFC, antes mesmo da contratação do serviço ser ao menos tramitada de forma regular, o que torna a contratação emergencial, e no aspecto de governança das contratações pode trazer grandes problemas ao Regional, principalmente pelo fato desta Assessoria Jurídica ter que emitir um Parecer de forma apressada para atender a referida urgência, o que deixamos aqui registrado, para que eventual responsabilidade futura seja apurada em sua totalidade, não devendo recair somente à Assessoria Jurídica.

13. No caso da contratação do presente objeto consta e-mail datado de 09/05/2025 (*doc. SEI! 0874673*), sendo que no Projeto (*doc. SEI! 0874668*), consta como data de início da execução, o dia 05/05/2025, e assim fica muito curto e tempo para eventuais contratações necessárias, o que pode ainda deixar as referidas contratações economicamente mais caras por serem efetivadas tão próximo à execução.

14. Como temos o Plano de Contratações Anual, devem ser previstos todas as contratações necessárias no exercício financeiro, principalmente para que não haja fracionamento ilegal de despesas, cuja aferição legal na Lei nº 14.133/2021 é a seguinte:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:*

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

(...)"

15. No Documento de Formalização de Demanda, no item 8, consta que a contratação está prevista no Plano de Contratação Anual, no item 41, que prevê contratação de mestre de cerimônias e ceremonialista, que não é especificamente a contratação ora analisada, mas pode ser que seja considerada da mesma natureza, o que agrava ainda mais a questão do fracionamento, pois se forem feitas diversas contratações por dispensa de licitação da mesma natureza, pode facilmente ultrapassar o valor limite para a dispensa e configurar fracionamento.

5

16. Esta Assessoria Jurídica sugere que seja feita uma contratação já prevendo todos os eventos do ano, em que serão necessárias a mesma contratação, que pode até mesmo ser estudada a possibilidade de ser feito o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. Passando agora à análise do processo propriamente dito, salientamos que a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o art. 53, *caput* e § 1º, inc. I e II, da Lei nº 14.133/2021. Assim, a manifestação tem caráter estritamente jurídico acerca do ajuste ora pretendido, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade, nem nos aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo ou orçamentário-financeiro, os quais estão fora da alçada e competência desta Procuradoria Jurídica.

18. Em relação à eventual apontamento de questão que extrapole o conteúdo meramente jurídico, verifica-se que somente ocorrerá caso tangencie questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Importante frisar, em decorrência do Princípio da Segregação de Funções, a premissa de que os departamentos e funcionários competentes detêm os conhecimentos específicos necessários e que analisaram o procedimento adequadamente, verificando a exatidão das informações constantes dos autos (até mesmo em razão da área jurídica não deter o conhecimento técnico inerente ao objeto), atuando, assim, em conformidade com suas atribuições, respeitando as configurações necessárias dos serviços, os riscos a que se busca minorar e quais documentos que devem constar nos autos.

20. Em regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à regularidade documental e quanto à competência de cada agente público envolvido na praxe de contratação, sob pena de se sacrificar a razoável duração dos procedimentos licitatórios.

6

21. A manifestação jurídica não detém poder hierárquico ou mesmo controle finalístico do mérito do ato administrativo de contratação, razão pela qual a análise ocorrerá de forma enunciativa/informativa. Ainda que obrigatório, nos termos do art. 53, *caput*, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o parecer jurídico não será vinculante ao gestor, o qual poderá, de forma justificada, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações, adotando orientação contrária ou diversa.

22. Assim, uma vez que a contratação demanda conhecimentos específicos, qualquer análise neste sentido não será essencialmente jurídica, conforme art. 53, da Lei nº 14.133/2021. Desse modo, por retratar matéria de fundo essencialmente documental e instrutório, cumpre à esta Assessoria Jurídica a verificação de legalidade decorrentes do art. 92 e dispositivos correlatos da Lei nº 14.133/2021, em especial quanto ao formato da contratação, sem versar sobre as competências das áreas que detêm o conhecimento técnico e encargo de instrução dos autos, verificando a exatidão das informações constantes dos autos e atuando em conformidade com suas atribuições.

23. Convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

24. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a contratação envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

25. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de contratação de menor valor.

26. No presente caso, busca-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização e operação do Sistema de streaming e webinar, para transmissão ao vivo online, do evento denominado X Workshop de Contabilidade e Controladoria da UFMS, que será realizado no dia 25 de junho de 2025, cuja justificativa encontra-se no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, e a fundamentação para a contratação.

27. Com relação ao Documento de Formalização de Demanda, o artigo 8º, do Decreto nº 10.947/2022, prevê que deve conter o que segue:

“Art. 8º Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda no PGC com as seguintes informações:

I - justificativa da necessidade da contratação;

II - descrição sucinta do objeto;

III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, de acordo com as orientações da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;

VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e

VIII - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.”

28. Assim, analisando o Documento de Formalização de Demanda, constata-se que no item 3 que trata do quantitativo, fala de serviço único de 1 dia, e analisando os orçamentos tem como quantitativo “1”, porém é importante esclarecer se esses orçamentos utilizados

para formar o valor médio da contratação é calculado pelo serviço completo ou em horas, para que não haja confusão na hora de efetivar a contratação do serviço.

29. No processo consta o Estudo Técnico Preliminar (Doc. SEI! 0876358), e depois uma Justificativa de Ausência do referido documento e da Análise de Riscos (Doc. SEI! 0877709), mas entendo que deveria ser previsto neste caso eventuais riscos na contratação, já que foi feito o ETP, e é uma contratação de risco, até mesmo pelo fato de ser de urgência, devido ao curto espaço de tempo.

30. Com relação ao Termo de Referência parece estar de acordo com o art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, porém, o preço máximo total estimado para a contratação, conforme se extrai do documento, elaborado pelo setor demandante, não traz qual a metodologia de cálculo, ou seja, se é pela prestação do serviço como um todo, ou se é por horas trabalhadas, e lembro que esse ponto foi um questionamento na contratação de 2024 do mesmo objeto.

31. Consta uma tela do Plano de Trabalho (Doc. SEI! 0879505), mas que não há como o Jurídico aferir sobre disponibilidade ou não de recursos para essa contratação, deixando tal aferição para os demais setores responsáveis.

32. Entendemos que a contratação ora analisada se enquadra no disposto no art. 95, da Lei nº. 14.133/2021, para a formalização da contratação, ou seja, o contrato pode ser substituído por outro instrumento hábil, vinculando a empresa ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, o qual deve conter todas as obrigações da empresa, para que possa ser feita a avaliação do cumprimento contratual. Pode ser verificado como foi feito no caso das contratações nos Processos Administrativos SEI! Nº 9079621110000875.000014/2024-53, e SEI! Nº 9079621110000875.000004/2025-07, para adotar metodologia semelhante, já que se trata do mesmo objeto.

8

33. Não consta no processo a minuta do Aviso de Contratação Direta, o qual deve ser juntado aos autos oportunamente, e deve ser elaborado segundo os modelos dos órgãos do governo federal, ou deve conter a devida justificativa.

34. Atendendo ainda o art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, após o Parecer Jurídico, deve-se atender o que consta nos incisos IV, V, VI, VIII e Parágrafo único, do referido artigo, devendo ser observados os itens ora grifados, não havendo necessidade de encaminhamento à Assessoria Jurídica, por se tratar de questão administrativa:

*“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

35. Importante esclarecer, que a empresa que será contratada, deverá apresentar as certidões que demonstrem a sua regularidade.

36. Por fim, destaca-se que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do termo de contrato e de seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de até 10 dias úteis, no caso de contratação direta, conforme determina o art. 94, caput e inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

37. Ante o exposto, nos termos do art. 53, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica apresenta ressalvas no presente Parecer, nos itens 5 até 16, e 28 até 36, sendo que para que seja atestada a legalidade do presente processo de contratação direta e regular prosseguimento do feito, devem ser cumpridas as formalidades legais, ou deve ser juntado ao processo as justificadas adequadas a cada caso, as quais devem estar devidamente formalizadas no processo. Destaco que conforme apontado acima, a urgência para a contratação, prejudicou uma análise mais apurada desta Assessoria Jurídica, porém desde já orienta que deve ser aberto processo administrativo para a contratação do objeto, conforme sugerido neste Parecer, no item 16.

9

É o meu parecer.

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2025.

SANDRELENA SANDIM S. MALUF
Advogada do CRC/MS
OAB/MS: 10.228

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS
Rua Euclides da Cunha, 994, Jardim dos Estados – Campo Grande/MS
CEP 79020-230 Telefone: (67) 3326-0750 - www.crcms.org.br E-mail: crcms@crcms.org.br

CONTRATO DE FORNECIMENTO

AQUISIÇÃO OU SERVIÇO

1. CONTRATANTE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL
Rua Euclides da Cunha, 994 - CEP 79.020-230 – Campo Grande/MS
CNPJ 01.578.616/0001-07 Fone: (67) 3326-0750

2. CONTRATADO

TCA – MS PRODUTORA PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.
Endereço: Rua Presidente Dutra, 1211, Bairro Coronel Antonino
CEP:79010-001
E-mail: tcaprodutora@gmail.com
Tel/Cel: (21) 97276-8140
CNPJ: 53.077.114/0001-04

3. DADOS CONTRATUAIS

Número do processo SEI: 9079621110000875.000010/2025-56

Prazo de entrega/execução: 25/06/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação

Área(s) Demandante(s): CÂMARA DE

DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Reserva Orçamentária nº 107/2025

E-mail da área: eventos@crc.org.br

4. OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA (a ser indicada pelo fornecedor)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização e operação do Sistema de streaming e webinar, para transmissão ao vivo online, do evento denominado X Workshop de Contabilidade e Controladoria da UFMS, que será realizado no dia 25 de junho de 2025, das 19h às 22h.	-	01	-	R\$ 4.476,00	R\$ 4.476,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.476,00

CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO/SERVIÇO

- 4.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência que embasou a contratação; o Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes; a Proposta do Contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 4.2. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
- 4.3. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Gestor/Fiscal do Contrato.
- 4.4. O pagamento e obrigações são aqueles previstos no Termo de Referência.
- 4.5. A Nota-fiscal deve ser encaminhada ao CRC/MS acompanhada das seguintes certidões; CNDT; CRF (FGTS), CND (INSS), Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
- 4.6. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto desta ordem de fornecimento.
- 4.7. Na nota fiscal deverá constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
- 4.8. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
- 4.9. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso.
- 4.10. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
- 4.11. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Otacílio dos Santos Nunes

Otacílio dos Santos Nunes (Jun 24, 2025 12:00 EDT)

OTACILIO DOS SANTOS NUNES

Conselho Regional de Contabilidade do MS

Contratante

THIAGO CANEPA COUTO  Assinado de forma digital por
THIAGO CANEPA COUTO DE
DE AMORIM:85627534168 AMORIM:85627534168
Dados: 2025.06.24 10:15:12 -04'00'

THIAGO CANEPA COUTO DE AMORIM

Representante Legal Contratada

Contrato_Simplificado__Servicos_Assinado (1)

Final Audit Report

2025-06-24

Created:	2025-06-24
By:	Tesouraria CRCMS (tesouraria@crcms.org.br)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAJUHID9VG1pDBXF9QYbIISGJmSDjNtyBQ

"Contrato_Simplificado__Servicos_Assinado (1)" History

 Document digitally presigned by THIAGO CANEPA COUTO DE AMORIM:85627534168 (THIAGOCANEPA@GMAIL.COM)

2025-06-24 - 2:15:12 PM GMT

 Document created by Tesouraria CRCMS (tesouraria@crcms.org.br)

2025-06-24 - 3:08:01 PM GMT

 Document emailed to presidencia@crcms.org.br for signature

2025-06-24 - 3:09:17 PM GMT

 Email viewed by presidencia@crcms.org.br

2025-06-24 - 4:00:05 PM GMT

 Signer presidencia@crcms.org.br entered name at signing as Otacílio dos Santos Nunes

2025-06-24 - 4:00:57 PM GMT

 Document e-signed by Otacílio dos Santos Nunes (presidencia@crcms.org.br)

Signature Date: 2025-06-24 - 4:00:59 PM GMT - Time Source: server

 Agreement completed.

2025-06-24 - 4:00:59 PM GMT



Adobe Acrobat Sign

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 90022/2025

Última atualização 26/06/2025

Local: Campo Grande/MS **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL

Unidade executora: 926793 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MS

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 9079621110000875.000010/2025-56 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 26/06/2025 **Data de assinatura:** 24/05/2025 **Vigência:** de 25/05/2025 a 25/05/2025

Id contrato PNCP: 01578616000107-2-000014/2025 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [01578616000107-1-000016/2025](#)

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização e operação do Sistema de streaming e webinar, para transmissão ao vivo online, do evento denominado X Workshop de Contabilidade e Controladoria da UFMS, que será realizado no dia 25 de junho de 2025, das 19h às 22h.

VALOR CONTRATADO

R\$ 4.476,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 53.077.114/0001-04 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: TCA - MS PRODUTORA PUBLICIDADE E MARKETING LTDA

[Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome	Data	Tipo
ContratoSimplificadoServicosAssinado1assinado.pdf	26/06/2025	Contrato

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página:

[!\[\]\(5ad4564775828654ed07875098cca8e2_img.jpg\)](#) [!\[\]\(29cb7b54a8cdc2b148c78ab5342b60a4_img.jpg\)](#)

[« Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 https://portaldeservicos.gestao.gov.br

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA - NLL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90022/ 2025

Processo nº 9079621110000875.000010/2025-56

1. DO OBJETO

- 1.1. Referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização e operação do Sistema de streaming e webinar, para transmissão ao vivo online durante evento do CRCMS.
- 1.2. Encaminhe-se o presente documento para **AUTORIZAÇÃO** pelo Presidente do CRCMS, Otacilio dos Santos Nunes, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.2. As empresas sagraram-se vencedoras da Dispensa Eletrônica nº 90022/2025.

2.3. Base Legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59* (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.

*Valor atualizado pelo Decreto nº 12.343 de 31/12/2024.

Item	Empresa	CNPJ	Valor total
01	TCA – MS PRODUTORA PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.	53.077.114/0001-04	R\$ 4.476,00

2.4. Contratadas:

2.5. **Valor Total da Contratação:** R\$ 4.476,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

2.6. Diante dos dados expostos, o presidente do CRC/MS, Otacílio dos Santos Nunes, **AUTORIZA** a contratação em tela.

2.7. Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o qual é assinado pela autoridade acima.

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2025.

Otacílio dos Santos Nunes

OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES

Autoridade Competente

Presidente do CRCMS

Autorização de Contratação Direta - Dispensa - NLL

Final Audit Report

2025-06-26

Created:	2025-06-26
By:	Tesouraria CRCMS (tesouraria@crcms.org.br)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAjh26V9VPfQzAKUu74ME1J-oat9LSxYDD

"Autorização de Contratação Direta - Dispensa - NLL" History

-  Document created by Tesouraria CRCMS (tesouraria@crcms.org.br)
2025-06-26 - 1:21:08 PM GMT
-  Document emailed to presidencia@crcms.org.br for signature
2025-06-26 - 1:21:33 PM GMT
-  Email viewed by presidencia@crcms.org.br
2025-06-26 - 1:23:52 PM GMT
-  Signer presidencia@crcms.org.br entered name at signing as Otacílio dos Santos Nunes
2025-06-26 - 1:24:23 PM GMT
-  Document e-signed by Otacílio dos Santos Nunes (presidencia@crcms.org.br)
Signature Date: 2025-06-26 - 1:24:25 PM GMT - Time Source: server
-  Agreement completed.
2025-06-26 - 1:24:25 PM GMT